

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Agrup. Item x Recurso

Código Cliente - Requisição ao Compras: 17309 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 2218 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 2218/2025

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 11.001.001 - ADM. TURISMO

Pré-autorização:

Autorização: EDSON LUIS MAICA SEVERO

Responsavel: 236098 - EDSON LUIS MAICA SEVERO

Código Reduzido: 2039

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Unidade: 1 - Turismo

Ação: 2093 - Natal dos Anjos

Vínculo: 15010100 - Recurso Livre - Diversos

Subelemento: 33390391200000000000 - Locacao de maquinas e equipamentos

Item	Cód.	Qtda.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12650	1	UN		280.000,00	280.000,00

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Justificativa de uso:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o "30º Natal dos Anjos" do município de Dois Irmãos.

Recebido em: ____/____/____



Milwaukee Produtora de eventos Ltda
 CNPJ: 598.829.48/0001-60
 Telefone: (51) 3517-4248 51(97400-7418)
 E-mail: Milwaukee@terra.com.br

Proposta comercial

Item	Unidade	Quantidade	Serviço
01	Serviço	01	- Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de médio porte para o evento "30º Natal dos Anjos", conforme especificações técnicas constantes no item 1.1 deste Termo de Referência - Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de grande porte para o evento "30º Natal dos Anjos", conforme especificações técnicas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência - Fornecimento de 01 Rider de Projeção e transmissão simultânea, conforme especificações técnicas constantes no item 1.3 deste Termo de Referência - Fornecimento de 01 Rider de Rádio Poste, conforme especificações técnicas constantes no item 1.4 deste Termo de Referência - Período: 14 de novembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026 (54 dias) - Locais: Largo Felipe Seger Sobrinho, Praça do Imigrante e Avenidas centrais do Município de Dois Irmãos.

1.1 Rider de sonorização e iluminação Palco 2

• Sonorização PA

- 01-Console 32 canais digital
- 08 caixas de som Line Array 1121 – 900w
- 04 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
- 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
- 01 rack amplificador de potências com 9 amplificadores 01 multicabo 36 vias com 50 metros
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 01 console digital 32 canais PA
- 02 microfones Shure un4d (ou similar) sem fio
- 06 microfones Shure SM58 (ou similar)
- 04 microfones Shure SM57 (ou similar)
- 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
- 06 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
- 04 microfones condensador AKG coral (ou similar)
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 12 pedestais para microfone
- 01 bateria Pearl (ou similar)
- 02 praticáveis 2x1 pés 40cm
- 01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
- 01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
- 08 direct box
- 01 Sub woofer bateria
- Cabos e fiação do sistema

• Iluminação do palco

- 18 par LED RBWA 18w
- 06 atomic LED 3000 RGB
- 06 COB LED 200w
- 08 moving beam 200w 10R
- 02 mini brut com 02 lâmpadas
- 01 máquina de fumaça 3000w
- 01 console MA grand2 (ou similar)



12 canais de dimmer
01 rack AC 380V
Cabos e fiação do sistema

- **IMAGEM**
01-Processador 4k
01-Not Book I7
01-Painel de led 5x3
01-Estrutura de box truss Q30 para sustentação do painel
- **Estrutura box Q30 para o palco**
01-grid Q30 8x6x5.50 (L x P x A)
01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta,
25 mts lineares passa cabos 5 vias
- **Iluminação da tenda**
12 LED RBWA 18w
Cabos e fiação do sistema
- **Iluminação para banner**
06 refletores LED 200
06 hastes de 01 metro para os refletores
Cabos e fiação do sistema
- **Estrutura box Q30 para banner**
Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.
- **Equipe técnica mínima**
01 técnicos de sonorização
01 técnicos de iluminação
01-Técnico painel

1.2 Rider de sonorização e iluminação PALCO PRINCIPAL

- **Sonorização PA**
16 caixas de som Line Array 1121 – 800w
08 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
03 racks amplificadores de potências com 9 amplificadores cada
01 multicabo 36 vias com 50 metros
02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
01 console digital 40 canais PA
- **Monitor MIX**
02 console digital 32 canais P.A / monitor
08 caixas monitor de palco SM222 (ou similar)
Side LR 08 line 108 e 02 sub2x18
06 Racks amplificadores
01 subwoofer para bateria 2x18
01 caixa de alta frequência para bateria
01 Power Play 8vias
04 microfones Shure ur4d(ou similar) sem fio
01-Combiner antenas microfones co m sistema rf
08 microfones Shure SM58 (ou similar)
06 microfones Shure SM57 (ou similar)
01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
16 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
16 microfones condensador AKG coral (ou similar)
02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
20 pedestais para microfone
01 bateria Pearl (ou similar)
06 praticáveis 2x1 pés 40cm
01 cubo de baixo GK400 (ou similar)



01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
12 direct box
01 sistema intercom P.A/ monitor
Cabos e fiação do sistema

• **Iluminação do palco**

24 par LED RBWA 18w
08-Elipsoidal
12 atomic LED 3000 RGB
12 COB LED 200w
12 moving aura
18 moving beam 200w 10R
08 mini brut com 02 lâmpadas
02 máquinas de fumaça 3000w
01 console MA grand2 (ou similar)
24 canais de dimmer
01 rack AC 380V
Cabos e fiação do sistema

• **IMAGEM**

01-Processador vx1000
01-Pc i7
01-Painel P2.9 8x3
02-Painel P2.9 4x2
01-Goleira de Q30 8X3X6 para suspender o painel de led
02-Talhas 2toneladas
02-Sleeves
01-Cabeamento necessário a/c e rede

• **Estrutura box Q30 para o palco**

Grid Box truss de Q30 10x8x6 (A x L x P)
04 talhas de 2 toneladas
04-Sleeve
04-Pau de carga
02-Barras de 11metros de q30 para travessa em cima do grid
02-goleiras 4,00x6,0 suspender os painéis e line array na frente do palco
04-Talhas 1 tonelada
01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta,
50 mts lineares passa cabos 5vias

• **Iluminação da tenda**

12 atomic 300
12 LED RBWA 18w
Cabos e fiação do sistema

• **Iluminação para banner**

24 refletores LED 200
24 hastes de 01 metro para os refletores
Cabos e fiação do sistema

• **Estrutura box Q30 para banner**

Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.

• **Equipe técnica mínima**

02 técnicos de sonorização
01 técnicos de iluminação
01-Técnico de Painel



• **SONORIZAÇÃO DESFILE**

- 01- Console Yamaha dm3 16ch
- 02- Pc / cdj para músicas
- 03- Sistemas taigar v1851 2.000 wats para palanque central do desfile
- 04- Microfones sem fio shure urd4d com antenas
- 05- 16-Caixas Line array 12+tl 700wats
- 04- Torres Q30 4X1 ancoradas por pés de galinha
- 04- Talhas 1 tonelada
- 04-Racks de amplificação e processamento
- 01-Cabeamento ac e sinal para 400 metros de avenida.
- 01-30 mts lineares passa cabos 5 vias
- Obs.: o desfile acontecerá em duas datas, entre os meses de Novembro e Dezembro.

• **RADIO POSTE**

- 20- Caixas modelo rádio poste para atender um perímetro de 600 metros aproximadamente
- 01-Pc / cdj para execução de músicas
- 01-Console 12ch digital
- 01-Microfone s/fio shure
- 01-Técnico
- Obs.: Controle de volume de som independente para cada rua.
- Horários: das 19h às 23h.

Valor total da proposta: R\$ 285.000,00

(Duzentos e Oitenta e cinco mil reais)

Validade da Proposta: 15dd

Prazo de pagamento: Contra empenho

Declaramos que, consideramos na formulação dos custos da proposta de preços, o valor dos tributos impostos, taxas, contribuições, seguros, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

MILWAUKEE
PRODUCAO
DE EVENTOS
LTDA:59882
948000160

Assinado de forma
digital por
MILWAUKEE
PRODUCAO DE
EVENTOS
LTDA:5988294800016
o
Dados: 2025.10.08
10:16:37 -03'00'

MILWAUKEE PROAUDIO

Porto Alegre 08 de Outubro de 2025

IMPACTO

Produtora

A
A/C: Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura de Dois Irmão - RS

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: Angela Beatriz Da Costa Salomão LTDA.
CNPJ: 04.483.570/0001-30
ENDEREÇO: Av. das indústrias 585 – Anchieta- Porto Alegre/RS.
E-mail: angela@impactoventonorte.com.br
FONES: (51) 33713715 / 993143194
Insc. Estadual: 096/2874884 Insc. Municipal: 192,32542

Angela Beatriz Da Costa Salomão LTDA, CNPJ-MF n.º 04.483.570/0001-30, sediada Av. das indústrias 585 – Anchieta- Porto Alegre/RS, telefone 51 33713715, Email: angela@impactoventonorte.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, **Valor total R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)** conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

Proposta Comercial

- Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de médio porte para o evento "30º Natal dos Anjos", conforme especificações técnicas constantes no item 1.1 deste Termo de Referência
- Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de grande porte para o evento "30º Natal dos Anjos", conforme especificações técnicas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência
- Fornecimento de 01 Rider de Projeção e transmissão simultânea, conforme especificações técnicas constantes no item 1.3 deste Termo de Referência
- Fornecimento de 01 Rider de Rádio Poste, conforme especificações técnicas constantes no item 1.4 deste Termo de Referência
- Período: 14 de novembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026 (54 dias)
- Locais: Largo Felipe Seger Sobrinho, Praça do Imigrante e Avenidas centrais do Município de Dois Irmãos.

Item	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	1.1 Rider de sonorização e iluminação Palco 2 • Sonorização PA 01-Console 32 canais digital 08 caixas de som Line Array 1121 – 900w 04 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar) 01 rack amplificador de potências com 9 amplificadores 01 multicabo 36 vias com 50 metros 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar) 01 console digital 32 canais PA	01	294.000,00	294.000,00

IMPACTO

Produtora

	02 microfones Shure ur4d (ou similar) sem fio 06 microfones Shure SM58 (ou similar) 04 microfones Shure SM57 (ou similar) 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar) 06 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar) 04 microfones condensador AKG coral (ou similar) 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar) 12 pedestais para microfone 01 bateria Pearl (ou similar) 02 praticáveis 2x1 pés 40cm 01 cubo de baixo GK400 (ou similar) 01 cubo de guitarra Fender (ou similar) 06 direct box 01 Sub woofer bateria Cabos e fiação do sistema • <u>Iluminação do palco</u> 18 par LED RBWA 18w 06 atomic LED 3000 RGB 06 COB LED 200w 08 moving beam 200w 10R 02 mini brut com 02 lâmpadas 01 máquina de fumaça 3000w 01 console MA grand2 (ou similar) 12 canais de dimmer 01 rack AC 380V Cabos e fiação do sistema • <u>IMAGEM</u> 01-Processador 4k 01-Not Book i7 01-Painel de led 5x3 01-Estrutura de box truss Q30 para sustentação do painel • <u>Estrutura box Q30 para o palco</u> 01-grid Q30 8x6X5.50 (L x P x A) 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta. 25 mts lineares passa cabos 5 vias • <u>Iluminação da tenda</u> 12 LED RBWA 18w Cabos e fiação do sistema • <u>Iluminação para banner</u>			
--	---	--	--	--

IMPACTO

Produtora

	06 refletores LED 200 06 hastes de 01 metro para os refletores Cabos e fiação do sistema • Estrutura box Q30 para banner Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem. • Equipe técnica mínima 01 técnicos de sonorização 01 técnicos de iluminação 01-Técnico painel 1.2 Rider de sonorização e iluminação PALCO PRINCIPAL • Sonorização PA 16 caixas de som Line Array 1121 – 900w 08 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar) 03 racks amplificadores de potências com 9 amplificadores cada 01 multicabo 36 vias com 50 metros 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar) 01 console digital 40 canais PA • Monitor MIX 02 console digital 32 canais P.A / monitor 08 caixas monitor de palco SM222 (ou similar) Side LR 08 line 108 e 02 sub2x18 06 Racks amplificadores 01 subwoofer para bateria 2x18 01 caixa de alta frequência para bateria 01 Power Play 8vias 04 microfones Shure ur4d(ou similar) sem fio 01-Combiner antenas microfones co m sistema rf 08 microfones Shure SM58 (ou similar) 06 microfones Shure SM57 (ou similar) 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar) 16 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar) 16 microfones condensador AKG coral (ou similar) 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar) 20 pedestais para microfone 01 bateria Pearl (ou similar) 06 praticáveis 2x1 pés 40cm			
--	---	--	--	--

	01 cubo de baixo GK400 (ou similar) 01 cubo de guitarra Fender (ou similar) 12 direct box 01 sistema intercon P.A/ monitor Cabos e fiação do sistema Iluminação do palco 24 par LED RBWA 18w 06-Elipsoidal 12 atomic LED 3000 RGB 12 COB LED 200w 12 moving aura 18 moving beam 200w 10R 08 mini brut com 02 lâmpadas 02 máquinas de fumaça 3000w 01 console MA grand2 (ou similar) 24 canais de dimmer 01 rack AC 380V Cabos e fiação do sistema IMAGEM 01-Processador vx1000 01-Pc i7 01-Painel P2.9 8x3 02-Painel P2.9 4x2 01-Goleira de Q30 8X3X6 para suspender o painel 02-Talhas 2toneladas 02-Sleeves 01-Cabeamento necessário a/c e rede Estrutura box Q30 para o palco Grid Box truss de Q30 10x8x6 (A x L x P) 04 talhas de 2 toneladas 04-Sleeve 04-Pau de carga 02-Barras de 11metros de q30 para travessa em cima do grid 02-goleiras 4,00x6,0 suspender os painéis e line array na frente do palco 04-Talhas 1 tonelada 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta. 50 mts lineares passa cabos 5vias Iluminação da tenda 12 atomic 300 12 LED RBWA 18w			
--	--	--	--	--

IMPACTO

Produtora

	Cabos e fiação do sistema <u>Iluminação para banner</u> 24 refletores LED 200 24 hastes de 01 metro para os refletores Cabos e fiação do sistema <u>Estrutura box Q30 para banner</u> Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem. <u>Equipe técnica mínima</u> 02 técnicos de sonorização 01 técnicos de iluminação 01-Técnico de Painei <u>SONORIZAÇÃO DESFILE</u> 01- Console Yamaha dm3 16ch 02- Pc / cdj para musicas 03- Sistemas taigar vl851 2.000 wats para palanque central do desfile 04- Microfones sem fio shure urd4d com antenas 05- 16-Caixas Line array 12+ti 700wats 04- Torres Q30 4X1 ancoradas por pés de galinha 04- Talhas 1 tonelada 04-Racks de amplificação e processamento 01-Cabeamento ac e sinal para 400 metros de avenida 01-30 mts lineares passa cabos 5 vias Obs.: o desfile acontecerá em duas datas, entre os meses de Novembro e Dezembro. <u>RADIO POSTE</u> 20- Caixas modelo rádio poste para atender um perímetro de 600 metros aproximadamente 01-Pc / cdj para execução de músicas 01-Console 12ch digital 01-Microfone s/fio shure 01-Técnico Obs.: Controle de volume de som independente para cada rua. Horários: das 19h às 23h.			
--	--	--	--	--

IMPACTO

Produtora

Validade da Proposta: 90 (cento e vinte) dias.
Forma de Pagamento: conforme solicitado edital.
Montagem e execução: conforme certame

Declaramos que estamos cientes das condições contidas no Edital, bem como cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

O valor total proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital;

Concorda em manter a validade desta proposta por um período de 90 (NOVENTA) dias;

Estamos CIENTE DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.

Informamos que nos comprometemos a assinar ao contrato caso nos saíremos vencedor do certame e indicamos o para esse fim como representante legal desta empresa o(a) Sra ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO, CPF 896.492.300-68;

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.


ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO LTDA.
CNPJ: 04.483.570/0001-30.
Sra. Angela Beatriz da Costa Salomão – Diretora.
CPF: 896.492.300/68 RG: 9066110579

#JUNTOSPELORS

Av. das Indústrias, 585 – Porto Alegre – CEP 90200-290 | CNPJ: 04.483.570/0001-30
51 3371.3715 | 3341.6485
www.impactoventanorte.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

Razão Social: ALN SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.045.022/0001-91
Endereço: RUA FRANCISCO EMILIO MULLER, 2210
Telefone / WhatsApp: 51-997004435
E-mail: comercial@alnsom.com.br

Item	Unidade	Quantidade	Serviço
01	Serviço	01	- Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de médio porte para o evento "30º Natal dos Anjos", conforme especificações técnicas constantes no item 1.1 deste Termo de Referência - Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de grande porte para o evento "30º Natal dos Anjos", conforme especificações técnicas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência - Fornecimento de 01 Rider de Projeção e transmissão simultânea, conforme especificações técnicas constantes no item 1.3 deste Termo de Referência - Fornecimento de 01 Rider de Rádio Poste, conforme especificações técnicas constantes no item 1.4 deste Termo de Referência <u>Período:</u> 14 de novembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026 (54 dias) <u>Locais:</u> Largo Felipe Seger Sobrinho, Praça do Imigrante e Avenidas centrais do Município de Dois Irmãos.

1.1 Rider de sonorização e iluminação Palco 2

• Sonorização PA

- 01-Console 32 canais digital
- 08 caixas de som Line Array 1121 – 900w
- 04 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
- 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
- 01 rack amplificador de potências com 9 amplificadores01 multicabo 36 vias com 50 metros
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 01 console digital 32 canais PA
- 02 microfones Shure ur4d (ou similar) sem fio
- 06 microfones Shure SM58 (ou similar)
- 04 microfones Shure SM57 (ou similar)
- 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
- 06 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
- 04 microfones condensador AKG coral (ou similar)
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)

12 pedestais para microfone
01 bateria Pearl (ou similar)
02 praticáveis 2x1 pés 40cm
01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
06 direct box
01 Sub woofer bateria
Cabos e fiação do sistema

- **Iluminação do palco**

18 par LED RBWA 18w
06 atomic LED 3000 RGB
06 COB LED 200w
08 moving beam 200w 10R
02 mini brut com 02 lâmpadas
01 máquina de fumaça 3000w
01 console MA grand2 (ou similar)
12 canais de dimmer
01 rack AC 380V
Cabos e fiação do sistema

- **IMAGEM**

01-Processador 4k
01-Not Book i7
01-Painel de led 5x3
01-Estrutura de box truss Q30 para sustentação do painel

- **Estrutura box Q30 para o palco**

01-grid Q30 8x6X5.50 (L x P x A)
01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta.
25 mts lineares passa cabos 5 vias

- **Iluminação da tenda**

12 LED RBWA 18w
Cabos e fiação do sistema

- **Iluminação para banner**

06 refletores LED 200
06 hastes de 01 metro para os refletores
Cabos e fiação do sistema

- **Estrutura box Q30 para banner**

Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.

- **Equipe técnica mínima**

01 técnicos de sonorização
01 técnicos de iluminação
01-Técnico painel

1.2 Rider de sonorização e iluminação PALCO PRINCIPAL**• Sonorização PA**

- 16 caixas de som Line Array 1121 – 900w
- 08 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
- 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
- 03 racks amplificadores de potências com 9 amplificadores cada
- 01 multicabo 36 vias com 50 metros
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 01 console digital 40 canais PA

• Monitor MIX

- 02 console digital 32 canais P.A / monitor
- 08 caixas monitor de palco SM222 (ou similar)
- Side LR 08 line 108 e 02 sub2x18
- 06 Racks amplificadores
- 01 subwoofer para bateria 2x18
- 01 caixa de alta frequência para bateria
- 01 Power Play 8vias
- 04 microfones Shure ur4d(ou similar) sem fio
- 01-Combiner antenas microfones co m sistema rf
- 08 microfones Shure SM58 (ou similar)
- 06 microfones Shure SM57 (ou similar)
- 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
- 16 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
- 16 microfones condensador AKG coral (ou similar)
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 20 pedestais para microfone
- 01 bateria Pearl (ou similar)
- 06 praticáveis 2x1 pés 40cm
- 01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
- 01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
- 12 direct box
- 01 sistema intercon P.A/ monitor
- Cabos e fiação do sistema

• Iluminação do palco

- 24 par LED RBWA 18w
- 06-Elipsoidal
- 12 atomic LED 3000 RGB
- 12 COB LED 200w
- 12 moving aura
- 18 moving beam 200w 10R
- 08 mini brut com 02 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça 3000w
- 01 console MA grand2 (ou similar)
- 24 canais de dimmer
- 01 rack AC 380V
- Cabos e fiação do sistema

- **IMAGEM**
 - 01-Processador vx1000
 - 01-Pc i7
 - 01-Painel P2.9 8x3
 - 02-Painel P2.9 4x2
 - 01-Goleira de Q30 8X3X6 para suspender o painel de led
 - 02-Talhas 2toneladas
 - 02-Sleeves
 - 01-Cabeamento necessário a/c e rede
- **Estrutura box Q30 para o palco**
 - Grid Box truss de Q30 10x8x6 (A x L x P)
 - 04 talhas de 2 toneladas
 - 04-Sleeve
 - 04-Pau de carga
 - 02-Barras de 11metros de q30 para travessa em cima do grid
 - 02-goleiras 4,00x6,o suspender os painéis e line array na frente do palco
 - 04-Talhas 1 tonelada
 - 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta.
 - 50 mts lineares passa cabos 5vias
- **Iluminação da tenda**
 - 12 atomic 300
 - 12 LED RBWA 18w
 - Cabos e fiação do sistema
- **Iluminação para banner**
 - 24 refletores LED 200
 - 24 hastes de 01 metro para os refletores
 - Cabos e fiação do sistema
- **Estrutura box Q30 para banner**
 - Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
 - Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.
- **Equipe técnica mínima**
 - 02 técnicos de sonorização
 - 01 técnicos de iluminação
 - 01-Técnico de Painel
- **SONORIZAÇÃO DESFILE**
 - 01- Console Yamaha dm3 16ch
 - 02- Pc / cdj para musicas
 - 03- Sistemas taigar vl851 2.000 wats para palanque central do desfile
 - 04- Microfones sem fio shure urd4d com antenas
 - 05- 16-Caixas Line array 12+ti 700wats
 - 04- Torres Q30 4X1 ancoradas por pés de galinha
 - 04- Talhas 1 tonelada
 - 04-Racks de amplificação e processamento

01-Cabeamento ac e sinal para 400 metros de avenida
01-30 mts lineares passa cabos 5 vias

Obs.: o desfile acontecerá em duas datas, entre os meses de Novembro e Dezembro.

• **RADIO POSTE**

20- Caixas modelo rádio poste para atender um perímetro de 600 metros aproximadamente
01-Pc / cdj para execução de músicas
01-Console 12ch digital
01-Microfone s/fio shure
01-Técnico

**Obs.: Controle de volume de som independente para cada rua.
Horários: das 19h às 23h.**

Valor Total: 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

* Todos os valores informados incluem impostos / frete.

** Este orçamento é válido por 15 dias.

Taquara, 08 de Outubro de 2025.

ALN SONORIZACAO
LTDA:050450220001
91

Assinatura do responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Departamento de Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Necessidade da administração: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **sonorização, iluminação, projeção com painéis de LED e estruturas em Q30**, para o "30º Natal dos Anjos" do município de Dois Irmãos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica, projeção com painéis de LED e estruturas em Q30 é imprescindível para garantir a qualidade técnica e estrutural para o "30º Natal dos Anjos" do município de Dois Irmãos. O evento compõem o calendário oficial do município e possui grande relevância cultural, social e turística, demandando infraestrutura profissional para atender ao porte das atrações e do público esperado.

A sonorização adequada assegura que as apresentações artísticas, pronunciamentos oficiais e demais atividades sejam compreendidas por todo o público presente, mantendo a clareza e potência sonora em ambientes abertos ou fechados. A iluminação cênica valoriza o ambiente e os espetáculos, conferindo o impacto visual necessário, sobretudo em eventos noturnos, que se fazem grande maioria na programação. Já os painéis de LED são essenciais para a projeção de conteúdos visuais, como vídeos institucionais, vinhetas, logotipos, transmissões ao vivo e demais materiais de apoio, contribuindo para a ambientação, identidade visual e dinamismo das apresentações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dois Irmãos, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços pretendidos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Descrição do evento:

A prestação dos serviços se dará conforme o cronograma dos eventos, que acontecerão nos períodos e locais descritos a seguir:

3.1.1 Evento "30º Natal dos Anjos"

- Data: 14 de Novembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025.
- Locais: Largo Felipe Seger Sobrinho e Praça do Imigrante.

3.2 Escopo do Serviço:



A prestação de serviço deverá incluir o fornecimento de **todos os equipamentos, estruturas, mão de obra técnica especializada e suporte operacional completo**, assegurando a excelência técnica, a segurança operacional e a plena funcionalidade durante a realização dos eventos.

A empresa contratada também deverá fornecer toda a equipe técnica, infraestrutura e logística, onde se deve incluir o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. Se faz necessário a presença da equipe técnica qualificada e com experiência comprovada na operação dos sistemas durante todo o período dos eventos.

3.3 Requisitos Técnicos:

Deverão apresentar **Certificado de Registro de pessoa Jurídica e do responsável técnico** na entidade competente comprovando habilitação compatível com a área **elétrica e com a montagem das estruturas**, atualizada e dentro do prazo de validade, bem como, **atestado de Capacidade Técnica** que comprovem de forma satisfatória serviços prestados em gestão de eventos de porte e características similares às do objeto do presente edital devidamente registrado na entidade competente juntamente com sua CAT.

Ainda deverá:

- Possuir equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som;
- Fornecer ART/RRT de montagem das estruturas de sonorização, iluminação e Q30;
- Fornecer laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;
- Fornecer Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

Os documentos acima elencados são essenciais para atestar a capacidade técnica da empresa concorrente, bem como a legalidade da sua atuação (cf. Lei nº 5.194/1966).

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto. Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Unidade	Quantidade	Evento	Período
142/2024	Locação de equipamentos para sonorização	Serviço	01	29º Natal dos Anjos	15 de Novembro de 2024 a 6 de Janeiro de 2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foi realizada análise das possíveis soluções disponíveis no mercado para o atendimento da presente demanda, sendo consideradas as seguintes alternativas:

5.1 Alternativas consideradas:

5.1.1 Execução direta pela Administração



A primeira alternativa considerada foi a utilização da própria estrutura administrativa do Município para a execução dos serviços. No entanto, esta possibilidade se mostra inviável, pelos seguintes motivos:

- A Administração Municipal não possui equipamentos de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED em seu acervo de bens, inviabilizando a execução de maneira direta.
- A Administração Municipal não possui quadro funcional próprio com número suficiente de servidores capacitados para a execução do objeto;
- Os servidores disponíveis não possuem a capacidade técnica exigida para a atividade;
- A realização direta exigiria a contratação temporária, aquisição de equipamentos e realização de treinamentos, o que demandaria tempo, recursos financeiros e logísticos que não se mostram viáveis ou vantajosos para a Administração.

5.1.2 Contratação de empresa especializada

Diante da inviabilidade da execução direta, a **alternativa mais eficaz e viável** é a contratação de empresa especializada no ramo, com experiência comprovada na prestação dos serviços. Essa opção permite:

- Atendimento profissional, com pessoal qualificado, treinado, uniformizado e identificado;
- Estrutura organizacional adequada para controle de escalas, substituições e supervisão de equipes;
- Economia de escala, com custos previamente dimensionados e sem necessidade de investimentos próprios em pessoal e equipamentos;
- Redução dos riscos operacionais e administrativos, com responsabilidade integral da contratada.
- Sistema de som profissional compatível com eventos de grande porte, equipamentos de alta potência e mesa de som digital com capacidade adequada ao número de canais necessários.

5.2 Análise de mercado:

Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em licitações praticadas por outros municípios para serviços similares nos últimos doze meses. A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada é prática recorrente, consolidada e considerada padrão no setor público, especialmente em eventos de grande porte e complexidade.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais eficaz, vantajosa e tecnicamente adequada à necessidade da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, tendo em vista o valor médio de eventos anteriores e 03 orçamentos de empresas da região que atuam no ramo de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, somados com o valor praticado no ano de 2024 neste município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada é a contratação integral de empresa especializada para a prestação dos serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED para os eventos municipais em questão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Departamento de Turismo



Os serviços serão prestados conforme cronograma fornecido na descrição dos eventos.

Será vedada a terceirização/subcontratação dos serviços. A contratada deverá garantir o fornecimento dos geradores necessários, bem como de pessoal suficiente para todo o suporte técnico necessário, com supervisão e coordenação própria, garantindo fluidez e padrão de atendimento.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento do objeto não é recomendado, considerando:

- A complexidade operacional da execução simultânea;
- A necessidade de padronização de conduta e comunicação entre equipes;
- A economia de escala com empresa única;
- A dificuldade de fiscalização e eventual responsabilização por sinistros, em caso de múltiplos fornecedores.

Portanto, justifica-se a contratação como item único, nos termos do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Visando a realização de eventos institucionais, culturais e promocionais promovidos pelo Município, como o "30º Natal dos Anjos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de **sonorização, iluminação cênica e arquitetônica**, bem como **projeção de imagem com painéis de LED**, de forma a garantir qualidade técnica, segurança e eficiência na execução das atividades propostas.

Espera-se, com essa contratação, alcançar os seguintes resultados:

- O resultado esperado é a plena cobertura técnica em sonorização, iluminação e painéis de LED para todas as apresentações e atividades do 30º Natal dos Anjos, com qualidade e confiabilidade, de forma a assegurar que cada atração seja executada com impacto, clareza e segurança. Assim, pretende-se oferecer ao público uma experiência sensorial diferenciada, fortalecendo a imagem do evento e do município enquanto destino turístico de referência.
- A montagem e operação de sistemas de som, luz e painéis de LED requerem conhecimento técnico e cumprimento de normas de segurança elétrica e estrutural. A contratação de empresa especializada reduz os riscos de acidentes e garante conformidade com as exigências legais e técnicas.
- A integração entre iluminação, sonorização e projeção visual é fundamental para a ambientação e impacto visual dos eventos. Empresas com expertise no fornecimento dos três sistemas oferecem soluções integradas, com equipamentos compatíveis e operados de forma sincronizada, otimizando resultados.
- Com a execução dos serviços contratados, pretende-se obter a instalação de equipamentos modernos e adequados de áudio, iluminação cênica e projeção em LED, proporcionando maior impacto visual e sonoro durante as programações do 30º Natal dos Anjos. Dessa forma, busca-se potencializar a visibilidade do evento, ampliar o engajamento do público e garantir uma ambiência festiva que destaque a grandiosidade das celebrações.



- A diversidade de eventos institucionais, culturais e promocionais demanda soluções técnicas ajustáveis a diferentes formatos, espaços e públicos. Empresas especializadas oferecem equipamentos modulares e adaptáveis às necessidades específicas de cada evento, garantindo flexibilidade e personalização.

Com esses resultados, busca-se garantir a qualidade, segurança e eficácia das ações institucionais realizadas em formato de evento, promovendo a boa imagem da Administração Municipal e o conforto dos participantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para viabilizar a contratação, serão necessárias providências prévias no âmbito da Administração, como a elaboração do Termo de Referência, confecção do edital e do contrato, análise jurídica, realização do procedimento licitatório, publicação no PNCP, além da designação de gestor e fiscal do contrato, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Vislumbra-se que não há impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus eventuais anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dois Irmãos, 08 de Outubro de 2025.

EDSON LUIS MAICA
SEVERO-568621130
20

Aprovado de forma digital por
EDSON LUIS MAICA
SEVERO-568621130
Data: 2025.10.08 09:53:41 -0300

Edson Luis Maicá Severo
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Procuradoria pedido de parecer referente ao processo licitatório - **edital nº 139/2025**, que versa sobre "***pregão eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de serviços de sonorização, iluminação e projeção em painéis de LED para as festividades do 30º Natal dos Anjos.***"

O exame prévio do certame consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

1. Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.
2. Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
3. Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
4. Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação.
5. Elaboração do edital de licitação;
6. Elaboração da minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
7. O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
8. A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
9. A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
10. A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
11. A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/21.

No que respecta à minuta contratual, incumbe pesquisar a conformidade dos seguintes itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PROCURADORIA JURÍDICA

1. Objeto e seus elementos característicos.
2. Vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
3. Legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
4. Regime de execução ou a forma de fornecimento;
5. Preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
6. Critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
7. Prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
8. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
9. Matriz de risco, quando for o caso;
10. Prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
11. Prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
12. Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
13. Prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
14. Direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
15. Condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
16. Obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
17. Obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitando da Previdência Social e para aprendiz;
18. Modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
19. Casos de extinção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PROCURADORIA JURÍDICA

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 14.133/21, na medida em que se encontram presente os requisitos supracitados.

Ante ao exposto e em atendimento ao disposto no art. 53, caput, da Lei n. 14.133/21, opino pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Sendo o que havia para manifestar.

Dois Irmãos 14 de outubro de 2025.

DANIEL
ROSSATO
RODRIGUES:
60962003034

Assinado de forma
digital por DANIEL
ROSSATO
RODRIGUES
CPF: 03034
Data: 2025.10.15
BR:11.58-0000

Daniel Rossato Rodrigues,
Procurador Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 139/2025

Processo Administrativo nº 285/2025

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.453/2024 e nº 4.454/2024 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 262/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2025 do tipo menor preço Global, do modo de disputa "aberto e fechado", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED**, para o evento do 30º Natal dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

1.2 Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora, não podendo os serviços serem terceirizados ou subcontratados.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de outubro de 2025, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que cadastrarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 Como requisitos para participação no pregão, o licitante deverá preencher "**sim ou não**", em campo próprio do sistema eletrônico, nas **Declarações on-line**, fornecidas pelo sistema www.portaldecompraspublicas.com.br que seguem:

3.3.1 **Declaração de conhecimento do Edital** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 **Declaração de reserva de cargos** - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 **Declaração de proposta econômica** - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 **Declaração de Não-Emprego de menores** - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

3.3.5 **Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante** - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.6. **Declaração de Acessibilidade** - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



3.3.7 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

6. DA PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas será realizado em função do **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total do item;

6.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.

7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.9.2. Na hipótese de persistir o empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

8.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1.2, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

8.2. A Licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a proposta exigida conforme item 8.1.2 **PLANILHA** detalhando a exequibilidade da proposta, como: despesas com pessoal, salários e encargos, materiais, combustível, despesas administrativas e outras afins, apresentando ao final o valor total do serviço objeto do presente edital.

8.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.



9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.10 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. Habilitação Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.10.2. Benefício da Lei 123/06

- a) A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão necessariamente apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** e/ou **Declaração** que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

9.10.3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) **Certidão Conjunta**, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- d) **Certidão Negativa** de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- e) **Certidão Negativa** de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme Lei nº 12.440/2011;
- h) **Consulta Consolidada** de Pessoa Jurídica - TCU

9.10.4. Qualificação Econômica – Financeira

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.10.5. Qualificação Técnica

- a) **Certificado de Registro de pessoa Jurídica** no Conselho profissional CREA (Conselho Regional e Engenharia e Agronomia), no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), constando o responsável técnico.
- b) **Certificado de Registro do responsável técnico** da empresa junto à entidade profissional competente, indicado pela pessoa jurídica, comprovando habilitação compatível com a área elétrica e com a montagem das estruturas.
- c) **Atestado de Capacidade Técnica do responsável técnico** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma satisfatória serviços prestados em gestão de eventos de porte e características similares às do objeto do presente edital **devidamente registrado na entidade competente juntamente com sua CAT**.

9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



9.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10.3 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.13 implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo intenção de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar com razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Os recursos e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.1.

10.2.1. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.3. A falta de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. Caberá ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pelo LICITANTE;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- Substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os materiais que apresentarem defeito ou não atenderem ao edital.

13 – CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, convocará no prazo de até 5 (cinco) dias, o licitante vencedor para assinatura do contrato, contados da data da sua notificação, prorrogáveis por uma vez, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, mediante solicitação devidamente justificada por parte do interessado.

13.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 11.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Unidade: 1 - Turismo

Ação: 2093 – Natal dos Anjos

Vínculo: 15010100 - Recurso Livre - Impostos

Subelemento: 33390391200000000000 - Locação máquinas e equipamentos

16 – DO PRAZO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

16.1. O prazo e a forma da prestação dos serviços e suas condições de pagamento se dará em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

17 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.1.1. Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

17.1.2. A descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

17.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



17.4 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelos pregoeiros e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.4 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.5 O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.6. Integram este Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Minuta de Contrato.

18.7. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 14 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO KASPER:01112609067
KASPER:01112609067
067 Dados: 2025.10.14 16:58:46 -03'00'

Carlos Alberto Kasper
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO HORN:570053620
HORN:570053620
04 Dados: 2025.10.14 16:56:14 -03'00'

Carlos Alberto Horn
Pregoeiro

Jerri Adriani Assinado de forma digital por Jerri Adriani Meneghetti:97030708091
Meneghetti:97030708091
0708091 Dados: 2025.10.14 16:56:15 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED**, para o evento do 30º Natal dos Anjos, conforme segue:

SERVIÇO

Serviços de sonorização, iluminação para o 30º Natal dos Anjos contendo:

- Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de médio porte para o **PALCO 2** conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- Fornecimento de 01 Rider de sonorização e iluminação de grande porte para o **PALCO PRINCIPAL**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- Fornecimento de 01 Rider de Projeção e transmissão simultânea do **DESFILE**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- Fornecimento de 01 Rider de **RÁDIO POSTE**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

RIDER DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2

• **Sonorização PA**

- 01-Console 32 canais digital
- 08 caixas de som Line Array 1121 – 900w
- 04 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
- 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
- 01 rack amplificador de potências com 9 amplificadores 01 multicabo 36 vias com 50 metros
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 01 console digital 32 canais PA
- 02 microfones Shure ur4d (ou similar) sem fio
- 06 microfones Shure SM58 (ou similar)
- 04 microfones Shure SM57 (ou similar)
- 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
- 06 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
- 04 microfones condensador AKG coral (ou similar)
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 12 pedestais para microfone
- 01 bateria Pearl (ou similar)
- 02 praticáveis 2x1 pés 40cm



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações

31

Prof. Mun.
Dois Irmãos



- 01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
- 01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
- 06 direct box
- 01 Sub woofer bateria
- Cabos e fiação do sistema
- **Iluminação do palco**
 - 18 par LED RBWA 18w
 - 06 atomic LED 3000 RGB
 - 06 COB LED 200w
 - 08 moving beam 200w 10R
 - 02 mini brut com 02 lâmpadas
 - 01 máquina de fumaça 3000w
 - 01 console MA grand2 (ou similar)
 - 12 canais de dimmer
 - 01 rack AC 380V
 - Cabos e fiação do sistema
- **IMAGEM**
 - 01-Processador 4k
 - 01-Not Book i7
 - 01-Painel de led 5x3
 - 01-Estrutura de box truss Q30 para sustentação do painel
- **Estrutura box Q30 para o palco**
 - 01-grid Q30 8x6X5.50 (L x P x A)
 - 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta.
 - 25 mts lineares passa cabos 5 vias
- **Iluminação da tenda**
 - 12 LED RBWA 18w
 - Cabos e fiação do sistema
- **Iluminação para banner**
 - 06 refletores LED 200
 - 06 hastes de 01 metro para os refletores
 - Cabos e fiação do sistema
- **Estrutura box Q30 para banner**
 - Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
 - Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.



- Equipe técnica mínima
 - 01 técnicos de sonorização
 - 01 técnicos de iluminação
 - 01-Técnico painel

RIDER DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL

- Sonorização PA
 - 16 caixas de som Line Array 1121 – 900w
 - 08 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
 - 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
 - 03 racks amplificadores de potências com 9 amplificadores cada
 - 01 multicabo 36 vias com 50 metros
 - 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
 - 01 console digital 40 canais PA
- Monitor MIX
 - 02 console digital 32 canais P.A / monitor
 - 08 caixas monitor de palco SM222 (ou similar)
 - Side LR 08 line 108 e 02 sub2x18
 - 06 Racks amplificadores
 - 01 subwoofer para bateria 2x18
 - 01 caixa de alta frequência para bateria
 - 01 Power Play 8vias
 - 04 microfones Shure ur4d(ou similar) sem fio
 - 01-Combiner antenas microfones co m sistema rf
 - 08 microfones Shure SM58 (ou similar)
 - 06 microfones Shure SM57 (ou similar)
 - 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
 - 16 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
 - 16 microfones condensador AKG coral (ou similar)
 - 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
 - 20 pedestais para microfone
 - 01 bateria Pearl (ou similar)
 - 06 praticáveis 2x1 pés 40cm
 - 01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
 - 01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
 - 12 direct box
 - 01 sistema intercon P.A/ monitor
 - Cabos e fiação do sistema



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- **Iluminação do palco**
 - 24 par LED RBWA 18w
 - 06-Elipsoidal
 - 12 atomic LED 3000 RGB
 - 12 COB LED 200w
 - 12 moving aura
 - 18 moving beam 200w 10R
 - 08 mini brut com 02 lâmpadas
 - 02 máquinas de fumaça 3000w
 - 01 console MA grand2 (ou similar)
 - 24 canais de dimmer
 - 01 rack AC 380V
 - Cabos e fiação do sistema
- **Imagem**
 - 01-Processador vx1000
 - 01-Pc i7
 - 01-Painel P2.9 8x3
 - 02-Painel P2.9 4x2
 - 01-Goleira de Q30 8X3X6 para suspender o painel de led
 - 02-Talhas 2toneladas
 - 02-Sleeves
 - 01-Cabeamento necessário a/c e rede
- **Estrutura box Q30 para o palco**
 - Grid Box truss de Q30 10x8x6 (A x L x P)
 - 04 talhas de 2 toneladas
 - 04-Sleeve
 - 04-Pau de carga
 - 02-Barras de 11metros de q30 para travessa em cima do grid
 - 02-goleiras 4,00x6,o suspender os painéis e line array na frente do palco
 - 04-Talhas 1 tonelada
 - 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta.
 - 50 mts lineares passa cabos 5vias
- **Iluminação da tenda**
 - 12 atomic 300
 - 12 LED RBWA 18w
 - Cabos e fiação do sistema



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- **Iluminação para banner**
24 refletores LED 200
24 hastes de 01 metro para os refletores
Cabos e fiação do sistema
- **Estrutura box Q30 para banner**
Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.
- **Equipe técnica mínima**
02 técnicos de sonorização
01 técnicos de iluminação
01-Técnico de Painel

SONORIZAÇÃO DESFILE

- 01- Console Yamaha dm3 16ch
- 02- Pc / cdj para musicas
- 03- Sistemas taigar vl851 2.000 wats para palanque central do desfile
- 04-Microfones sem fio shure urd4d com antenas
- 05- 16-Caixas Line array 12+ti 700wats
- 04- Torres Q30 4X1 ancoradas por pés de galinha
- 04- Talhas 1 tonelada
- 04-Racks de amplificação e processamento
- 01-Cabeamento ac e sinal para 400 metros de avenida
- 01-30 mts lineares passa cabos 5 vias

Obs.: o desfile acontecerá em duas datas, entre os meses de novembro e dezembro.

RADIO POSTE

- 20- Caixas modelo rádio poste para atender um perímetro de 600 metros aproximadamente
- 01-Pc / cdj para execução de músicas
- 01-Console 12ch digital
- 01-Microfone s/fio shure
- 01-Técnico

Obs.: Controle de volume de som independente para cada rua.

Horários: das 19h às 23h.

Período do evento: 14 de novembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026 (54 dias)

Locais do evento: Largo Felipe Seger Sobrinho, Praça do Imigrante e Avenidas centrais do Município de Dois Irmãos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



As estruturas do evento deverão ser instaladas e estar completamente concluídas até o dia **13/11/2025** e sua desmontagem no dia **07/01/2026**.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED** para o "30º Natal dos Anjos", tendo em vista a garantia da qualidade e sucesso deste evento, proporcionando assim som eficaz e claro, iluminação adequada e estrutura em painel de Led com qualidade de visualização excelente para o evento.

A modalidade sugerida é o Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED** para o "30º Natal dos Anjos".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Deverão apresentar **Certificado de Registro de pessoa Jurídica e do responsável técnico** na entidade competente comprovando habilitação compatível com a área **elétrica e com a montagem das estruturas**, atualizada e dentro do prazo de validade, bem como, **atestado de Capacidade Técnica** que comprovem de forma satisfatória serviços prestados em gestão de eventos de porte e características similares às do objeto do presente edital devidamente registrado na entidade competente juntamente com sua CAT.

Ainda deverá:

- Possuir equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som;
- Fornecer ART/RRT de montagem das estruturas de sonorização, iluminação e Q30;
- Fornecer laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;
- Fornecer Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

É vedada a subcontratação/terceirização dos serviços.

A execução do objeto da presente licitação deverá seguir as seguintes diretrizes:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações

36 Pref. Mun.
Dois Irmãos



5.1 Do contato com a empresa

- A empresa deverá indicar pessoa responsável pelo contato e atendimento das solicitações realizadas pela Secretaria.
- A empresa deverá fornecer um e-mail válido e de uso frequente, para contato quando necessário.
- A empresa deverá fornecer 2 (dois) números telefônicos para contato, do setor ou responsável pelo atendimento, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas referentes à prestação dos serviços, prazos, qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas.
- A empresa poderá entrar em contato com o departamento de Turismo mediante o e-mail turismo@doisirmaos.rs.gov.br, pelo telefone (51) 3564 8828, ou pelo WhatsApp (51) 984972418.

5.2 Da prestação dos serviços

Fornecimento dos equipamentos:

- Equipamentos de sonorização com potência compatível com as necessidades dos eventos –
- mínimo 800w.
- Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com manutenção preventiva em dia.
- Sistemas de proteção elétrica e de segurança operacional.

Transporte e Logística:

- Transporte dos equipamentos e acessórios até o local do evento.
- Deslocamento de equipe técnica e equipamentos necessários para a instalação.

Instalação e Operação:

- Instalação elétrica completa, incluindo quadros de distribuição, cabos, disjuntores e demais conexões.
- Testes operacionais prévios ao início do evento.
- Operação assistida durante todo o período de uso, com técnico responsável no local, se necessário.

Manutenção e Suporte Técnico:

- Suporte técnico de prontidão para casos de falha ou emergência.
- Substituição imediata do equipamento em caso de pane.

Desmobilização:

- Retirada dos equipamentos e acessórios ao término do evento.
- Limpeza da área utilizada.

Os equipamentos deverão estar instalados nas datas previstas na tabela de descrição do objeto.

A contratada deverá arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais em serviço, quando da prestação dos serviços objeto deste contrato.

A contratada deverá permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, em qualquer tempo, prestando as informações que lhe sejam solicitadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo e Cultura **Sr. Edson Luis Maicá Severo**, portaria nº 003/2025, cabendo a fiscalização ao Chefe do Setor de Eventos, **Sr. Luiz Felipe dos Santos Dias**, matrícula nº 908085-1, nos termos do Decreto Municipal nº 4.456/2024 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e verificar a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas correspondente a 50% (sessenta por cento) do valor total, sendo a primeira a ser quitada após o início do evento e a segunda a ser realizada após a conclusão da desmontagem, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Após a conferência e o atesto pelo fiscal do contrato, e estando toda a documentação em conformidade com as disposições contratuais, será dado prosseguimento aos procedimentos de liquidação e pagamento, que ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da conclusão dos trâmites administrativos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os pagamentos estão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, de **cópia da folha de pagamento** contendo o nome dos profissionais que executaram os serviços, acompanhada das respectivas guias de recolhimento do **INSS e do FGTS**, devidamente quitadas, ainda que referentes a período não exigível no momento da comprovação. O não atendimento a essa exigência poderá ensejar a retenção do pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

As notas fiscais e os demais documentos citados acima deverão ser encaminhados para o e-mail administrativo.turismo@doisirmaos.rs.gov.br.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, **com critério de julgamento por menor preço por global**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. Entretanto, considerando a natureza do objeto é inviável o parcelamento em itens



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme análise da pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, e conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021 requisita-se que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes, visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro e orçamentário decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da utilização de repasse municipal, cujo recurso é proveniente do livre municipal, conforme segue abaixo:

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Unidade: 1 - Turismo

Ação: 2093 - Natal dos Anjos

Vínculo: 15010100 - Recurso Livre - Impostos

Subelemento: 33390391200000000000 - Locação máquinas e equipamentos

Dois Irmãos, 14 de outubro de 2025.

EDSON LUIS
MAICA
SEVERO:5686211
3020

Assinado de forma digital
por EDSON LUIS MAICA
SEVERO:56862113020
Dados: 2025.10.14
14:55:49 -03'00'

Edson Luis Maicá Severo
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria: nº 003/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



ANEXO II

PROPOSTA
Pregão Eletrônico Nº 139/2025

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____ IE: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Serviço	Locação R\$	Serviço R\$	Valor Total R\$
Serviço de Sonorização e iluminação para o evento do do 30º Natal dos Anjos em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.			

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MINUTA CONTRATO DE EMPREITADA Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, com sede administrativa na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos/RS, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, na cidade de, RS, CEP, neste ato representado neste ato pelo Sr., de agora em diante denominada CONTRATADA, nos termos do Pregão Eletrônico, edital nº 139/2025, que julgou vencedora a proposta desta, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED**, para o evento do 30º Natal dos Anjos, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e correspondente a proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico, edital nº 139/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 A CONTRATADA deverá atender a descrição e exigências constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico, edital nº 139/2025 na sua totalidade.

1.3. A empresa deverá disponibilizar e fornecer:

- Possuir equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som;
- Fornecer ART/RRT de montagem das estruturas de sonorização, iluminação e Q30;
- Fornecer laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;
- Fornecer Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo do presente contrato está vinculado a duração dos eventos e a desmontagem das estruturas, ou seja, até 07 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Sr. **Edson Luis Maicá Severo**, portaria nº 003/2025, cabendo a fiscalização ao Chefe do Setor de Eventos, Sr. **Luiz Felipe dos Santos Dias**, matrícula nº 908085-1, nos termos do Decreto Municipal nº 4.456/2024 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e verificar a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pela efetiva execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$... (...), sendo o valor de R\$... (...) referente a locação e o valor de R\$... (...) relativos aos serviços de montagens e desmontagem, conforme discriminação a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas correspondente a 50% (sessenta por cento) do valor total, sendo a primeira a ser quitada após o início do evento e a segunda a ser realizada após a conclusão da desmontagem, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Após a conferência e o atesto pelo fiscal do contrato, e estando toda a documentação em conformidade com as disposições contratuais, será dado prosseguimento aos procedimentos de liquidação e pagamento, que ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da conclusão dos trâmites administrativos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os pagamentos estão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, de **cópia da folha de pagamento** contendo o nome dos profissionais que executaram os serviços, acompanhada das respectivas guias de recolhimento do **INSS e do FGTS**, devidamente quitadas, ainda que referentes a período não exigível no momento da comprovação. O não atendimento a essa exigência poderá ensejar a retenção do pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As notas fiscais e os demais documentos citados acima deverão ser encaminhados para o e-mail administrativo.turismo@doisirmaos.rs.gov.br.

6.4. Sobre o valor da mão-de-obra da nota fiscal/fatura a ser pago poderá ser retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Para fins de retenção do Imposto de Renda na fonte a CONTRATADA deverá atender os percentuais estabelecidos na legislação federal, especialmente a IN RFB nº 1.234/2012

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (se houver).
- j) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. São obrigações do contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), que de maneira ampla e perfeita será aplicada ao presente instrumento, obrigando assim as partes a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD, não devendo praticar qualquer tipo de ato que envolva o dados pessoais relativos ao presente Contrato, observando sempre os princípios da adequação e necessidade do tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 1) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 4) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.7. Quando da extinção, o fiscal ou o gestor deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.8. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

- A garantia contratual (quando houver) prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.9. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

12.10. O contratante poderá ainda:

- Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Unidade: 1 - Turismo

Ação: 2093 – Natal dos Anjos

Vínculo: 15010100 - Recurso Livre - Impostos

Subelemento: 33390391200000000000 - Locação máquinas e equipamentos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Dois Irmãos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em forma eletrônica obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores, para que produza os efeitos legais.

Dois Irmãos, .. de ... de 2025.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 139/2025

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 139/2025 - Objeto: Serviços de sonorização e iluminação para o Natal dos Anjos. Abertura dia **30 de outubro de 2025 as 09 horas**. O edital encontra-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 15 de outubro de 2025. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

Um ano depois da morte de gêmeas, mãe segue presa

"Espero é que a Gisele seja condenada", declara o pai das meninas

Kassiane Michel
kassiane.michel@ipol.com.br

Igrejinha - Completa nesta quarta-feira um ano da morte de Antônio Pereira, de 6 anos, que morreu oito dias após a irmã gêmea, Manuela Pereira, em Igrejinha. A mãe das crianças, Gisele Beatriz Dias, foi acusada de matar as filhas e irá a júri pelos crimes, em data ainda não definida.

A mulher foi presa na data da morte da segunda menina e segue detida preventivamente na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba. "Não entendo o que aconteceu", declara o pai das gêmeas, Michel Percival Pereira. Ele espera que a ex-companheira pague pelos crimes. "Eu não vou ter minhas meninas de volta, então não vai ter justiça. O que eu espero é que a Gisele seja condenada".

O pai contou que sente muita falta das filhas. "Era eu que amarrava o cadarço delas. Era eu que vestia elas para ir para a escola. Era eu que esperava a 'Teggie' para botar elas para ir para a escola. Era eu que esperava elas chegarem. Eu sinto falta delas a todo momento".

Para ele, as meninas eram um presente de Deus. "Elas eram completamen-



Gisele com as filhas Manuela e Antônio nas redes sociais

te diferentes uma da outra. Uma tinha o cabelo liso, a outra tinha o cabelo crespo. Uma era mais gordinha, a outra era mais magrinha. Uma era mais esportiva e a outra era mais carinhosa. Eram totalmente diferentes. A Antônio, ela era a chefe da turma, ela que comandava a brincadeira. A Antônio era quem cuidava da Manuela. A Manuela já era mais doce. Era mais carinhosa, mais meiga."

A ligação

Pereira conta que não suspeitou de nada quando Manuela morreu na segunda-feira do dia 7 de outubro de 2024. Ele relatou que foi trabalhar e que, por volta das 7h30, Gisele ligou e disse que a filha havia passado mal.

O pai das meninas contou que a mulher disse que a filha havia dado um grito e desmaiado. Na sequência, ele buscou a menina, já inconsciente, e a levou ao Hospital Bom Pastor, onde a equipe tentou reanimá-la, mas não conseguiu. Inicialmente, acreditava-se que a menina pudesse ter tido um infarto.

A possibilidade de crime só foi explicada a Pereira na semana seguinte, quando a segunda filha morreu de forma semelhante. "A Gisele não ficou junto em nenhum momento. Nem com a Antônio, nem com a Manuela. Só que eu não percebi que ela não tentou nem socorrer a Manuela. Ela não tentou nem socorrer a Antônio. Eu deveria ter prestado atenção."

Perícia apontou mortes por asfixia

Segundo o Instituto Geral de Perícias (IGP) a necropsia revelou que as mortes foram provocadas por um processo de asfixia, mas a forma como aconteceu não foi especificada nos laudos.

A denúncia do Ministério Público destaca que os dois óbitos aconteceram no momento em que as meninas estavam sob os cuidados exclusivos da mãe. A motivação, conforme sustentado pelo MP, teria sido passional, relacionada a ciúmes e desejo de vingança contra o pai das crianças.

Em julho, o juiz Diogo Bononi Freitas, da Vara Criminal de Igrejinha, decidiu que a mãe das meninas será levada a julgamento pelos crimes de duplo feminicídio qualificado, denúncia caluniosa e por submeter crianças a vexame e constrangimento. O magistrado reconheceu indícios suficientes de que as crianças foram mortas por asfixia.

Defesa quer júri em outra cidade

A defesa da mãe das gêmeas, representada pelo advogado José Paulo Schneider, afirma que aguarda julgamento de recurso. "Não há uma previsão ainda de julgamento pelo júri e muito menos se ela vai ser julgada na comarca. Eu pretendo fazer pedido de desforamento para que ela não seja julgada em Igrejinha".

Já a assistência de acusação, feita pelo advogado Fábio Fischer, diz que a expectativa é de que o feito seja levado ao plenário do júri em breve. Quanto ao pai, "este ainda vivencia o luto e confia plenamente no Poder Judiciário para que a Justiça seja feita".



EcoSport despencou e atingiu outros veículos na rua

Carro com idosos cai da área de hospital

Novo Hamburgo - Um carro com um casal de idosos caiu na área do Hospital Unimed, em Novo Hamburgo, na tarde desta terça-feira. O acidente aconteceu por volta das 14h30, no térreo da emergência da casa de saúde localizada no bairro Hamburgo Velho.

O motorista, de 89 anos, teria perdido o controle da direção enquanto manobrava o veículo, um Ford EcoSport. O homem colidiu contra uma cerca, derrubou parte da estrutura e caiu na rua lateral do hospital.

Com a queda, outro carro, um Chevrolet Celta, que estava estacionado, foi atingido. Os dois ficaram descolados no hospital, segundo a Unimed, apenas com ferimentos leves. A Rua Armindo Angeli chegou a ter o trânsito bloqueado. Por volta das 15h30, o guincho já estava no local para retirar os veículos.

Motorista morre na Estrada do Mar

Um acidente na Estrada do Mar, em Capão da Canoa, deixou uma pessoa morta às 7h30 de ontem. Um Ford Fiesta e um caminhão colidiram frontalmente nas proximidades do Sport Club Serramar. O motorista do automóvel, de 45 anos, morreu no local. O condutor do caminhão, de 42, foi hospitalizado.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- EDITAL Nº 139/2025

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 139/2025 - Objeto: Serviço de sonorização e iluminação para o Festival dos Anjos, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2025 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informação, pelo fone (51) 3264-8800. Dois Irmãos, 15 de outubro de 2025. JERRY ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

EDITAL Nº 119/2025 - CREDENCIAMENTO

PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à abertura do Edital de nº 119/2025 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de SERVIÇOS DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL de idosos com dependência, bem como adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e intelectual, encaminhados pelo Município por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social/SDES, a partir da publicação do presente edital. Os documentos poderão ser apresentados a partir de 15/10/2025 no Setor de Protocolos, direcionado ao Senhor da Uti/dação da Prefeitura Municipal, sito à Av. Rôdo Meneghetti, nº 707, Bairro 15 de Novembro, durante o horário de expediente. Cópia do Edital poderá ser obtida no mesmo endereço ou pelo site <http://www.igrejinha.rs.gov.br> e <http://transparencia.igrejinha.rs.gov.br>, aos 13/10/2025.

Leandro Machado Hérfor, Prefeito Municipal,
Matrícula nº 10.830

Testemunhas relataram frieza da acusada

No dia 25 de abril, foram ouvidas 25 testemunhas, entre elas médicos, peritos, psicólogos, policiais, vizinhos, familiares e professores. Os depoimentos indicaram um padrão de comportamento emocionalmente frio, dependência química e distanciamento da mãe em relação às filhas, além de instabilidade psicológica, episódios de surto e histórico de internações psiquiátricas.

Profissionais da saúde mental relataram que a acusada

demonstrava afeto apenas por um filho falecido e chegou a afirmar que "as meninas ficariam bem sem ela". O filho mais velho de Gisele, Michel Percival Pereira Júnior, foi morto a tiros em novembro de 2022, em Santa Maria.

Antes da morte das meninas, Gisele passou por mais de 10 internações psiquiátricas. Ela ficou internada no Hospital Bom Pastor até o final de setembro do ano passado e recebeu alta dias antes da morte das meninas.

Cigarros eletrônicos são apreendidos em loja

A Vigilância Sanitária de Campo Bom, com apoio da Brigada Militar, apreendeu 177 dispositivos e refis de cigarros eletrônicos (vapes) em uma loja na área central. Os produtos fo-

ram recolhidos por estarem em desacordo com uma resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que proíbe produção, transporte, armazenamento e venda de dispositi-

vos eletrônicos para fumar em todo o território nacional. O dono da loja foi levado à delegacia para registro da ocorrência. Ele responderá também por contrabando.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 262/2025

**“DESIGNA AGENTES DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº. 4.453/2024, de 05 de março de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, como Agentes de Contratação/Pregoeiros do Município de Dois Irmãos, os servidores **CARLOS ALBERTO HORN**, Auxiliar de Administração, e **NOELI STRASSBURGER BERTOLO**, Oficial Administrativo.

Art. 2º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, os servidores: **ANDERSON LUÍS SCHWAB**, Oficial Administrativo, **DJÉSSICA CAMILA BUENO**, Auxiliar de Administração, e **VIVIANE KOLLING**, Auxiliar de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MAIO 2025.

Jerri Adriani

Meneghetti:9703

0708091

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
Jerri Adriani
Meneghetti:97030708091
Dados: 2025.06.03 13:24:28
+03'00'

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

CARLOS ALBERTO

KASPER:01112609067

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
KASPER:01112609067
Dados: 2025.06.03 13:26:24 -03'00'

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8800

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO relativa da licitação Pregão Eletrônico 139/2025 com o objeto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado no edital do Processo Administrativo nº. 285/2025, através do Departamento de Compras e Licitações da MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Eu, Empresa (qualificação):

Venho solicitar a revisão da decisão da Comissão Permanente de Licitações do Município de Dois Irmãos o seguinte:

O objeto de contestação refere-se a não concordar com a decisão da Comissão Permanente de Licitações. O meu (nosso) parecer é: Segue texto adicionado diretamente no portal de compras públicas: 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. A licitação com lance fechado inviabiliza a participação, pode limitar a concorrência e a capacidade de os licitantes ajustarem suas propostas em tempo real. Ele também elimina a dinâmica de lances ao vivo, o que pode ser uma desvantagem para quem se beneficia dessa interação para formular estratégias. Os Desafios do lance fechado são: Falta de adaptação, a principal desvantagem é a impossibilidade de reavaliar o preço após conhecer as propostas dos concorrentes, já que o lance é fixo e final; Incerteza, Como as propostas dos outros concorrentes não são conhecidas previamente, o licitante pode oferecer um valor mais alto do que o necessário para vencer, ou um valor muito baixo que o torne menos rentável; Limitada competitividade, Embora o formato por si só não impeça a participação, ele pode ser menos competitivo que um leilão de lances abertos, que tende a buscar a oferta mais vantajosa. Solicitamos que a sessão de lances seja somente tipo "aberto" para buscar uma proposta mais vantajosa. Conforme artigo 41 da lei 14.133, não é caso de excepcional para solicitação de marca e modelo dos itens, podem ser solicitados também equivalentes: SONORIZAÇÃO DESFILE 01- Console Yamaha dm3 16ch 03- Sistemas taigar v1851 2.000 watts para palanque central do desfile 04-Microfones sem fio shure urd4d com antenas

Dois Irmãos, 24 de Outubro de 202521

JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RECEBIDO por:

Nome e Cargo do Servidor



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Editais de Pregão Eletrônico nº 139/2025

Versa o presente sobre impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 139/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED para o evento do 30º Natal dos Anjos, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

A empresa **JP Produções e Eventos Ltda**, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025, publicado por esta municipalidade, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e considerando as razões expostas, passo à análise.

A impugnante contesta a adoção do modo de disputa "aberto e fechado" no pregão eletrônico, argumentando que o formato de lance fechado limita a competitividade, dificulta a participação dos licitantes e impede o ajuste de propostas em tempo real, sugerindo que a sessão de lances seja exclusivamente do tipo "aberto" para garantir maior vantajosidade à Administração.

Além disso, a empresa alega que, com base no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, não se trata de hipótese excepcional que justifique a exigência de marca e modelo específicos nos itens de sonorização, sustentando que o edital deveria admitir produtos equivalentes.

2. Da Análise e Fundamentação Legal:

Após análise dos argumentos apresentados pela impugnante e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, bem como aos entendimentos dos Tribunais de Contas, tecemos as seguintes considerações:

2.1. Do Modo de Disputa "Aberto e Fechado":

A impugnante questiona a escolha do modo de disputa "aberto e fechado", sugerindo que apenas o modo "aberto" seria mais vantajoso. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 confere à



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



Administração Pública a discricionariedade na escolha do modo de disputa que melhor se adequa ao objeto e aos objetivos da contratação.

Conforme o Art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

*"O modo de disputa poderá ser, isolada ou **conjuntamente**:*

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação."

A legislação é clara ao permitir a utilização dos modos de disputa de forma "isolada ou conjuntamente". A escolha pelo modo "aberto e fechado" é uma estratégia legítima da Administração, devidamente motivada na fase preparatória do processo licitatório, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa. Este formato permite que os licitantes apresentem suas melhores propostas iniciais em sigilo (fase fechada), estimulando a apresentação de preços competitivos desde o início, e, posteriormente, a fase aberta proporciona a oportunidade de lances sucessivos, garantindo a competitividade e o aprimoramento das ofertas.

A seleção do modo de disputa é parte integrante do planejamento da contratação, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme o Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os Tribunais de Contas, incluindo o Tribunal de Contas da União (TCU), têm reiteradamente reconhecido a prerrogativa da Administração em definir as regras procedimentais do certame, desde que estas estejam em conformidade com a legislação e os princípios que regem as licitações. A escolha do modo de disputa, quando justificada e prevista em edital, não configura limitação indevida à competitividade, mas sim um mecanismo para otimizar a obtenção de propostas vantajosas.

2.2. Da Referência a Marcas e Modelos Específicos:

A impugnante alega que a menção a marcas e modelos específicos no edital não se justifica como hipótese excepcional do Art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e que produtos equivalentes deveriam ser admitidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



É crucial esclarecer que o edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025 não estabelece a exigência de marca e modelo específicos como condição exclusiva de participação, mas sim como **referência** para a qualidade e o desempenho técnico desejados para os equipamentos de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED.

O Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 expressamente permite que a Administração indique uma ou mais marcas ou modelos:

"quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência".

A natureza do evento "Natal dos Anjos" demanda equipamentos de alta qualidade e desempenho técnico para garantir a excelência dos serviços de sonorização, iluminação e projeção. A indicação de marcas e modelos de referência serve para balizar as propostas dos licitantes, assegurando que os equipamentos ofertados atendam aos padrões técnicos mínimos e à performance esperada, sem, contudo, restringir a competição a um único fornecedor ou produto.

Dessa forma, o edital admite e incentiva a apresentação de produtos equivalentes, desde que comprovem atender às especificações técnicas e de desempenho estabelecidas, garantindo a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em consonância com o Art. 5º (princípio da igualdade e competitividade) e o Art. 25 (definição do objeto e regras do edital) da Lei nº 14.133/2021. A Administração busca a melhor solução técnica para o evento, e a referência a marcas e modelos é um instrumento para comunicar essa necessidade de forma clara e objetiva aos potenciais fornecedores.

3. Conclusão:

Diante da análise dos fundamentos legais e dos princípios que regem as licitações públicas, verifica-se que as regras estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025 estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A escolha do modo de disputa "aberto e fechado" e a utilização de marcas e modelos como referência são mecanismos válidos e justificados para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



Pelo exposto, a impugnação apresentada pela empresa JP Produções e Eventos **não merece acolhimento**, mantendo-se **inalteradas** as disposições editalícias constantes do instrumento convocatório, bem como mantidas as datas previamente estabelecidas para a abertura do certame.

Encaminhe-se a presente decisão, acompanhada da impugnação, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para manifestação quanto à sua manutenção.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Dois Irmãos, 29 de outubro de 2025.

CARLOS
ALBERTO
HORN:57005
362004

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
HORN:57005362004
Dados: 2025.10.29
11:58:27 -03'00'

Carlos Alberto Horn
Pregoeiro



RATIFICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

Vistos,

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **JP Produções e Eventos Ltda** em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED para o evento 30º Natal dos Anjos.

Após análise da decisão exarada pelo Pregoeiro, **ratifico integralmente o seu teor**, no sentido de **não acolher a impugnação** interposta pela empresa JP Produções e Eventos Ltda, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025, por estar a decisão devidamente motivada e em estrita consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e supremacia do interesse público.

Por consequência, permanecem inalteradas as demais disposições editalícias constantes do instrumento convocatório, assim como ficam mantidas as datas previamente estabelecidas para a abertura do certame.

Publique-se a presente decisão no Portal de Compras, em atendimento ao disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para ciência dos interessados.

Dois Irmãos, 29 de outubro de 2025.

Jerri Adriani
Meneghetti:97030708091
7030708091

Assinado de forma digital
por Jerri Adriani
Meneghetti:97030708091
Dados: 2025.10.29
12:06:55 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

Prefeito Municipal

Proposta Registrada

Processo

Numero: 1997/2025
Qualidade: Jogos Eletrônicos
Grupo: 0000 - Administrativo

Numero de Proposta Interna: 295 - 1025 - 1 - 00
Assinatura: 007 003025 - 19 00
Unidade: Diretoria de FMS

Validade da Proposta - Em R\$R, conforme o edital.

Processo Validade: 45 dias.

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Anál dos Anjos

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quantidade: 06	Valor: R\$
Valor Unitário: 370.000,00	valor Total: 2.220.000,00
Modelo: 1000	Atividade: 0000 - 0000

Descrição: Locação de equipamento e suporte para o evento de 30 Anál dos Anjos, com a finalidade de proporcionar a iluminação e a projeção dos painéis de LED, para o 30º Anál dos Anjos, no âmbito da Diretoria de FMS.

Informações Adicionais

Declara que esta oferta é elaborada com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumprirá integralmente as condições de habilitação definidas no edital.

Declara que, em caso de alteração de natureza de cargo ou prazo, não será responsável pela realização da prestação de serviços, prevista no edital em termos específicos.

Assim, para as obrigações, declara que, em caso de proposta, não será responsável pela integridade dos dados, bem como pelo cumprimento das condições de trabalho e das condições de pagamento de contrato, bem como pela entrega das propostas.

Declara para fins do inciso III do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 10/96, que não oferece nenhuma de seus bens em garantia real, bem como, declara que qualquer violação a normas de 10 dias.

Declara que, para fins de prestação de serviços, não será responsável pela realização da prestação de serviços, prevista no edital em termos específicos.

Declara que, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 4.211, de 24 de julho de 1964, não será responsável pela realização da prestação de serviços, prevista no edital em termos específicos.

Declara, sob as penas da lei, que não é presente data ou prazo para a realização da prestação de serviços, prevista no edital em termos específicos.

Declara que, para fins de prestação de serviços, não será responsável pela realização da prestação de serviços, prevista no edital em termos específicos.

Proposta Registrada

Processo

Número: 12972023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Bateria de Computador

Número da Proposta Interna: 269 - 2023 - 11209
Materia: 307 012023 - 09.00
Município: Des. Lindoso - BA

Validade da Proposta - Em dia, conforme o edital

Proposta enviada por: eletrônica

1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, iluminação e projeto com painéis de LED, para o 30º Natal dos Índios

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quantidade: 1,00
Valor unitário: R\$ 10.000,00
Modelo: 800
Detalhe: 1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de uma máquina luminosa e projeção com painel de LED, para o 30º Natal dos Índios
Registro em: 20/07/2023 - 14:41:27

Informações adicionais

Declara que está ciente e ciente com os conteúdos contidos no edital e seus anexos. Tem ciência de que cumpre para tanto os requisitos de habilitação contidos no edital

Declara assumir as despesas de reserva de cargas para a posteridade, a deficiência e para a instalação da Beneficência Social, presentes em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declara que nenhuma proposta econômica comprometerá a integridade dos bens para atendimento das demais atividades asseguradas na Constituição Federal, suas leis instituídas, nas normas regulamentares, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta regidos na área de atuação das propostas.

Declara por fim do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/94, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não que qualquer trabalho a menos de 15 anos.

Declara não possuir em sua vida o produto ou serviço sob execução de trabalho degradante ou forçado, nas normas do inciso II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.715, de 14 de julho de 1996, está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista no lei para pessoa com deficiência no país, habilitado do Beneficência Social e que se absteve de número de funcionários da instituição, quando do regime de concessão de trabalho produtivo na legislação.

Declara sob as penas da lei, que não se apresenta com nenhuma das impedimentos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar sucessivas posteriores.

Declara para os devidos fins legais, sem prejuízo dos direitos e obrigações previstas nas normas legais, estatutárias e regulamentares, sob pena de anulação da licitação, conforme Lei Complementar 135, de 14 de dezembro de 2000, e suas normas decorrentes, no âmbito do ESTADO aqui, portanto, a serem observadas de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 152/2014
Modalidade: Projeto Especial
Órgão: Assessoria Jurídica

Número do Processo Administrativo: 2657-2015 - 12124
Matrícula: 112-20067 - 14-00
Descrição: Taxa de 1,5 x 25

Validade da Proposta - Em dias, contados a partir

Proposta aceita por: 10/10/14

1 - Contratação da empresa FATEC LIGIÇÃO para prestação de serviços de consultoria, diagnóstico e projeção com painéis de LED, para o 30º Hall das Anjos.

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

quantidade: 100	Sigla: 100
valor unitário: R\$ 100,00	Valor total: R\$ 100.000,00
modelo: 1000	De valor de entrega: 100
Localidade: São Paulo, município de Jundiaí, estado de São Paulo, no Brasil, com endereço para entrega: Rua dos Carreiros, nº 140, Jd. São Carlos, Jundiaí, SP, CEP: 13.200-000.	
Resposta para: 10/10/2015 - 10:14:10	

Informações adicionais

Declara que possui, entre a sociedade e suas filiais, estabelecimentos e sucursais, bem como de que quaisquer planejamentos ou operações de liquidação de bens, no todo,

Declara cumprir as obrigações de entrega de relatórios para pessoas com deficiência e para o Instituto de Previdência Social, bem como de que não possui nenhuma suspensão

Declara que não possui, entre a sociedade e suas filiais, estabelecimentos e sucursais, bem como de que quaisquer planejamentos ou operações de liquidação de bens, no todo,

Declara que não possui, entre a sociedade e suas filiais, estabelecimentos e sucursais, bem como de que quaisquer planejamentos ou operações de liquidação de bens, no todo,

Declara não possuir em sua esfera de influência, nenhuma participação ou influência, direta ou indireta, em qualquer uma das empresas ou sociedades de capital aberto ou fechado,

Declara que não possui, entre a sociedade e suas filiais, estabelecimentos e sucursais, bem como de que quaisquer planejamentos ou operações de liquidação de bens, no todo,

Declara que não possui, entre a sociedade e suas filiais, estabelecimentos e sucursais, bem como de que quaisquer planejamentos ou operações de liquidação de bens, no todo,

Declara que não possui, entre a sociedade e suas filiais, estabelecimentos e sucursais, bem como de que quaisquer planejamentos ou operações de liquidação de bens, no todo,

Proposta Registrada

Processo

Número: 139/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Setor de Congressos

Número do Processo Interno: 385 / 2025 - 17309
Abertura: 30/10/2025 - 09:00
Município: Dois Irmãos / RS

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quantidade: 1,00	Sigla: IHH
Valor Unitário: 2.500.000,00	Valor Total: 2.500.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: SISTEMA AUDIOVISUAL COMPLETO	Registrado em: 29/10/2025 - 18:48:13

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso II/III do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 28/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, nos termos da inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 17/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Seleção de Empresas

Número do Processo Interno: 255 / 2025 - 17/25
Assinatura: 3E71D05025 - 03-50
Características: Desclassificação

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta nº da pre: 60 d m

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quantidade: 1.00
Valor Unitário: 900.000,00
Valor do Item: 900.000,00
Descrição: Serviço de sonorização e iluminação para a realização do 30º Natal dos Anjos em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Referência e no Anexo I da Lei.
Registro em: 17/12/2025 - 15:55:19

Informações adicionais

Bidante que está ciente e concordando com as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Bidante cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para mobilidade da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Son, para de desclassificação, declara que manterá presentes econômicas comprometendo a integralidade dos custos para atendimento das diversas necessidades exigidas na realização do 30º Natal dos Anjos, nas normas estabelecidas nas normas internas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condições vigentes na data de entrega da proposta.

Bidante para fins do inciso III do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não empregue em atos de trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não queira trabalhar mensalmente 15 horas.

Bidante não possui em sua unidade produtiva, empregados executando trabalho registrado em função, nos termos do inciso III e IV do art. 11º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Bidante que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.715, de 24 de julho de 1993, está ciente do cumprimento da reserva de cargos previstos em lei para pessoas com deficiência e para mobilidade da Previdência Social e que, no âmbito do número de funcionários da mesma empresa, atende às regras no âmbito da legislação.

Bidante não se opõe à lei, que não a permite dar preferência para sua habilitação no presente processo licitatório, sendo de sua competência de de fazer os seus negócios.

Bidante para os devidos fins legais, não propõe dar preferência para a contratação, ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 120, de 14 de dezembro de 2006, e não possui vínculo com a legislação, e não possui vínculo de preferência.



Proposta

Memoria: 12/2024
Vocalizante: Zaqueu Heltonson
Orgão: Poder do Executivo

Número de Processo Interno: 245.12025-17700
Assunto: 32.000.00/25-00130
Município: Curitiba/MS

Validade da Proposta: Encerrar, conforme edital

Proposta elaborada por: 303438

1 - Continuação da empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Pojos.

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quantidade: 1,00	Unidade: 1h
Valor Unitário: R\$ 20.000,00	Valor Total: R\$20.000,00
Marca: 000	Marca/Fabricante: 000
Nota de: 12/2024 DE EQUIPAMENTOS	Requerido em: 30/09/2025 16:11:17

Informações adicionais

Declaro que esta proposta cumpre com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de idoneidade financeira por pessoa com deficiência e por inabilitado da Previdência Social, sob pena de anulação das propostas específicas.

Sob pena de anulação da proposta, declaro que todos os preços apresentados compreendem a integralidade dos custos para atendimento das obrigações fiscais decorrentes da Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas tributárias, nas consequências decorrentes do trabalho e das leis ou de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins de registro de preço, de acordo com a Lei Complementar nº 247/98, que não empregarei recursos do município em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a ser executado é seguro.

Declaro não ter sido em sua vida profissional, empregado em qualquer trabalho degradante ou inseguro, nos termos do inciso II do art. 7º e no inciso III do art. 9º da Constituição Federal.

Declaro que sou titular de registro no art. 4º do Decreto nº 212, de 24 de julho de 1991, ou de outro documento da carteira de registro profissional em vigor para pessoa com deficiência ou para cidadão da Previdência Federal e que, se aplicável ao número de funcionários em minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até o presente data não tenho tido impedimento para ser habilitado no presente processo licitatório, sob pena de obrigação de declarar o contrário posteriormente.

Declaro que os preços desta proposta representam os valores e todos os custos para a contratação, estando enquadrada com o Edital e com o Edital de Contratação nº 121, de 14 de dezembro de 2024, cujo termo de referência encontra-se no Edital, e não há, portanto, a essência a direção do processo.

ERRO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PE 139-2025

De : Karine <licitacaoks@gmail.com>

qui., 30 de out. de 2025 09:38

Assunto : ERRO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PE 139-2025**Para :** compras@doisirmaos.rs.gov.br

Bom dia,

O valor de R\$ 65.000,00 foi cadastrado erroneamente solicito o cancelamento do registro da proposta ou desclassificação.

Obrigada

Att.

Karine

Company

ILUSTRÍSSIMA SENHOR PREGOEIRO CARLOS ALBERTO HORN DO MUNICÍPIO DE
DOIS IRMÃOS/RS E/OU AUTORIDADE SUPERIOR.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 285/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO COM PAINÉIS DE LED,
PARA O EVENTO DO 30º NATAL DOS ANJOS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO I), QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.**

ACUSTICA SOM E LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº
18.709.895/0001-01, com sede na Av. Castelo Branco, nº 2533, bairro
Morada da Colina, Guaíba/RS, CEP.: 92.500-000 por sua representante
legal, abaixo assinado, vem interpor o presente.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação da empresa **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA** (CNPJ
59.882.948/0001-60), o que faz pelas razões que passa a expor.

1. DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão do Pregoeiro que manteve a
habilitação da empresa **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, embora esta não
tenha apresentado, dentro do prazo e na forma prevista no edital, a Certidão Consolidada do Tribunal
de Contas da União (TCU), conforme exigência expressa do item 9.10.3, alínea "h" do edital:

"h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU."

A empresa recorrida não apresentou o referido documento dentro do prazo de habilitação, e somente
o fez posteriormente, após solicitação do pregoeiro, com certidão datada após a data de abertura da
licitação, o que configura descumprimento do edital e afronta direta à Lei nº 14.133/2021.

2. DO DIREITO

2.1. Do princípio da vinculação ao instrumento convocatório

O princípio da vinculação ao edital é um dos pilares do procedimento licitatório, garantindo a isonomia e a impessoalidade entre os licitantes.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:
"O processo licitatório observará os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da celeridade e do julgamento objetivo."

Art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:
"O processo licitatório obedecerá, além dos princípios constitucionais da Administração Pública, aos seguintes princípios: (...) VIII - vinculação ao instrumento convocatório."

Dessa forma, qualquer documento exigido no edital deve ser apresentado dentro do prazo e nas condições nele previstas.

A ausência da certidão consolidada do TCU dentro do prazo editalício constitui descumprimento de requisito essencial de habilitação, não sendo passível de regularização posterior.

2.2. Da impossibilidade de saneamento de irregularidade insanável

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de saneamento de falhas apenas para irregularidades formais ou sanáveis, não podendo ser usada para suprir a ausência de documento essencial ou documento com data posterior à abertura da licitação, o que implicaria violação à isonomia.

Art. 64 da Lei nº 14.133/2021:
"O pregoeiro, a comissão de contratação ou a autoridade competente poderão promover o saneamento de falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos os licitantes."

Nesse caso, a ausência da Certidão Consolidada do TCU no momento da habilitação não se trata de falha sanável, pois:

- trata-se de documento obrigatório e essencial, e

(51) 999 642 3888

✉ renata@acusticasomeluz.com.br🖱 www.acusticasomeluz.com.br

📷 @acusticasomeluz

- a certidão apresentada posteriormente foi emitida após a data da licitação, portanto não reflete a situação da empresa à época da sessão, ferindo a isonomia e a temporalidade do certame.

2.3. Da exigência de validade e tempestividade da documentação de habilitação

A legislação também determina que os documentos de habilitação devem ser válidos e comprobatórios até a data da abertura da licitação, conforme:

Art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021:
"Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão comprovar a situação de regularidade na data prevista para a abertura da sessão pública de processamento do certame."

Portanto, a certidão do TCU datada posteriormente à sessão não comprova a regularidade da licitante na data exigida pelo edital, tornando-se ineficaz para fins de habilitação.

2.4. Do dever de observância à isonomia entre os licitantes

Permitir que uma empresa corrija posteriormente um documento essencial fere o princípio da isonomia, pois concede tratamento privilegiado a um concorrente em detrimento dos demais, em afronta direta ao art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:
"O processo licitatório observará os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao instrumento convocatório."

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O provimento do presente recurso, para que seja reconsiderada a decisão que habilitou a empresa **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, diante da ausência da Certidão Consolidada do TCU válida e apresentada dentro do prazo, conforme exigido no edital;
2. Que seja declarada inabilitada a referida empresa, por descumprimento das exigências editalícias e violação dos arts. 5º, 8º, 64 e 67 da Lei nº 14.133/2021;

3. Que este recurso seja recebido e processado conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, com a devida manifestação da autoridade competente.

Art. 165 da Lei nº 14.133/2021:

"Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei caberá

recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, salvo no caso de licitação sob a forma eletrônica, em que o prazo será estabelecido no edital."

4. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Requer, ainda, que todas as manifestações e decisões referentes a este recurso sejam devidamente publicadas no sistema eletrônico utilizado, em observância ao princípio da publicidade e da transparência previstos no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,
Pede deferimento.

Guaíba/RS, 04 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA REUS TONIOLO
Data: 05/11/2025 12:43:55-0900
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

ACUSTICA SOM E LUZ LTDA
CNPJ nº 18.709.895/0001-01
Renata Reus Toniolo
CPF nº 001.161.930-93/RG nº 8061988724 – SSP/RS



CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 139/2025

Município de Dois Irmãos

Recorrente: Acústica Som e Luz Ltda.

Recorrida: Milwaukee Produtora de Eventos Ltda.

I – SÍNTESE FÁTICA

A empresa Acústica Som e Luz Ltda. interpôs recurso contra a decisão que declarou Milwaukee Produtora de Eventos Ltda, vencedora do Pregão Eletrônico nº 139/2025, promovido pelo Município de Dois Irmãos RS.

O fundamento recursal centra-se na alegação de que a empresa Milwaukee não teria apresentado, no momento da habilitação, a Certidão de Regularidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Ocorre, contudo, que a certidão foi apresentada em sede de diligência regularmente instaurada pelo Pregoeiro, dentro do prazo estabelecido e antes da adjudicação do objeto, suprimindo assim eventual falha meramente formal e sanável.

Toda via portanto, o recurso não merece prosperar.



II – DA REGULARIDADE DA HABILITAÇÃO

A fase de habilitação tem por finalidade aferir a idoneidade e a regularidade das empresas participantes, garantindo a execução do contrato e a lisura do certame.

No caso concreto, a Milwaukee apresentou toda a documentação exigida pelo edital, com exceção da certidão do TCU, cuja ausência inicial decorreu de equívoco material prontamente sanado quando da diligência realizada pelo Pregoeiro, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei nº 10.520/02.

A certidão foi apresentada no prazo da diligência e antes da adjudicação, restando comprovada a regularidade da licitante perante o Tribunal de Contas da União, sem qualquer prejuízo à isonomia ou à competitividade do certame.

III – DO AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL À DILIGÊNCIA

A legislação licitatória autoriza expressamente a realização de diligências para esclarecimentos ou complementações documentais, desde que não impliquem alteração de proposta ou inclusão de documento essencial inexistente.

Base legal:

Art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993:

É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."



Art. 26, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico)

O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, salvo quando se tratar de erro material sanável

IV – DA JURISPRUDÊNCIA FAVORÁVEL

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é consolidada no sentido de admitir a realização de diligência para complementação de documento omitido por erro formal, desde que não altere a substância da proposta.

1. TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário

A ausência de documento que possa ser obtido mediante diligência não acarreta, necessariamente, a inabilitação do licitante, desde que o vício seja sanável e não comprometa a isonomia e a competitividade do certame."

2. TCU – Acórdão nº 3.351/2013 – 2ª Câmara

A diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993 pode ser utilizada para suprir falhas formais na documentação de habilitação, desde que não altere a substância do conteúdo exigido pelo edital."

3. TCU – Acórdão nº 2.462/2015 – Plenário

É legítima a concessão de prazo para apresentação de documento faltante, quando comprovado tratar-se de falha formal e sanável, evitando-se a inabilitação desnecessária de licitante cuja proposta é mais vantajosa para a Administração.



4. TCU – Acórdão nº 1.861/2018 – Plenário

A diligência deve ser empregada com vistas ao saneamento de pequenas falhas ou omissões formais, não podendo a Administração Pública ser excessivamente rigorosa a ponto de desconsiderar documentos que poderiam ser sanados tempestivamente."

5. TCU – Acórdão nº 2057/2022 – Plenário

A Administração deve privilegiar a busca pela proposta mais vantajosa, podendo admitir a complementação de documentos faltantes em diligência, quando não houver prejuízo à isonomia."

Além do TCU, a jurisprudência dos tribunais pátrios é harmônica:

TJRS – Apelação Cível nº 70071436572 (2017):

O princípio da razoabilidade deve nortear a atuação do administrador público no julgamento da habilitação, sendo admissível o saneamento de falhas formais quando não há má-fé nem prejuízo à concorrência."

STJ – RMS 30.743/DF (2011):

A Administração Pública não deve ser formalista a ponto de excluir licitante por irregularidade sanável, desde que comprovada a boa-fé e a inexistência de prejuízo à isonomia entre os concorrentes."



V – DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA VANTAJOSIDADE

A eventual inabilitação da empresa Milwaukee por falha sanável violaria os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e aumentaria o custo da contratação aumentaria em ,R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) , para os cofres do Município .

O formalismo exacerbado, combatido reiteradamente pelos tribunais de contas e pela doutrina, não se coaduna com a moderna interpretação das normas licitatórias.

O ato do Pregoeiro foi, portanto, correto e proporcional, uma vez que garantiu a habilitação de empresa plenamente regular, sem prejuízo à competitividade e assegurando o melhor resultado para a Administração Pública.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do recurso interposto pela empresa Acústica Som e Luz Ltda.
2. A manutenção da decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa Milwaukee Produtora de Eventos Ltda.;
3. A homologação do resultado** do Pregão Eletrônico nº 139/2025, por estar em estrita conformidade com a legislação e a jurisprudência vigente.



Porto Alegre 06, Novembro de 2025.

MILWAUKEE
PRODUCAO DE
EVENTOS
LTDA:59882948
000160

Assinado de forma
digital por MILWAUKEE
PRODUCAO DE
EVENTOS
LTDA:59882948000160
Dados: 2025.11.06
10:53:19 -02'00'

Milwaukee Produtora de Eventos Ltda.



JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão eletrônico nº 139/2025

Versa o presente sobre recurso à fase de habilitação do procedimento licitatório tombado sob o nº 139/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o evento do 30º Natal dos Anjos, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

No decorrer da sessão pública, durante o prazo legal, foi interposto recurso pela licitante **ACUSTICA SOM E LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.709.895/0001-01, bem como apresentou contrarrazões a empresa **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 59.882.948/0001-60, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 139/2025. Todas as manifestações ocorreram de forma tempestiva, por meio do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. Relatório

Após a declaração de habilitação da empresa **Milwaukee Produção de Eventos Ltda**, foi interposto recurso administrativo pela empresa **Acústica Som e Luz Ltda**, que alegou que a vencedora não teria apresentado, dentro do prazo previsto, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, prevista no item 9.10.3, alínea "h" do edital, sustentando que o documento foi juntado apenas após a diligência instaurada pelo Pregoeiro, com data posterior à sessão pública.

A empresa recorrida, por sua vez, apresentou contrarrazões nas quais defende a plena regularidade de sua habilitação. Sustenta que a certidão do TCU foi apresentada em sede de diligência regularmente instaurada pelo Pregoeiro, dentro do prazo fixado e antes da adjudicação do objeto, tratando-se, portanto, de mera complementação documental para sanar falha formal, sem prejuízo à isonomia ou à competitividade. Argumenta, ainda, que o documento comprova sua regularidade junto ao TCU e que o ato do Pregoeiro observou a legislação aplicável.



É o breve relatório.

2. Fundamentação

O ponto controvertido consiste em definir se a juntada posterior da certidão do TCU comprometeu a regularidade da habilitação da empresa **Milwaukee** ou se, ao contrário, tratou-se de diligência legítima e amparada em lei, destinada apenas a complementar informação preexistente.

De início, destaca-se que a certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União não tem por finalidade comprovar regularidade fiscal, técnica ou econômico-financeira, mas apenas permitir à Administração verificar a amplitude de penalidades eventualmente aplicadas a licitantes no curso de outros processos administrativos. Trata-se, portanto, de documento de caráter declaratório, que espelha situação jurídica preexistente da empresa e cujo conteúdo pode ser obtido, inclusive, por consulta pública ao sistema do próprio TCU.

Assim, não se trata de documento constitutivo de direito ou requisito de habilitação que dependa da data de emissão, mas de simples complementação informacional, o que autoriza sua apresentação em diligência.

Nesse sentido, o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente que, após a entrega dos documentos de habilitação, é possível a realização de diligência para:

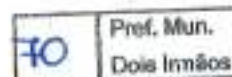
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

No caso em exame, a diligência promovida pelo Pregoeiro enquadra-se precisamente na hipótese do inciso I do referido artigo, pois teve por objetivo apurar fato preexistente — a regularidade da licitante perante o TCU —, sem alterar a substância dos documentos apresentados.

A medida adotada também encontra respaldo no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a obrigação de consultar, antes da formalização do contrato, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento. Trata-se, portanto, de providência inerente ao dever de ofício da própria Administração, o que reforça o caráter legítimo da diligência realizada.

No tocante à jurisprudência, o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de admitir a juntada posterior de documentos que atestem condição preexistente à abertura do certame, por não implicarem violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.

O Acórdão nº 1211/2021 – Plenário dispõe que:

“admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes; o oposto, ou seja, a desclassificação sem oportunidade de saneamento, representa afronta ao interesse público”.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 602/2025 – Plenário reconheceu ser “lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame”, reforçando que tal prática não afronta a isonomia.

Por fim, o Acórdão nº 641/2025 – Plenário advertiu que a ausência de diligência para esclarecer dúvida documental constitui falha administrativa, uma vez que bastaria uma simples



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



consulta ou solicitação de complementação para comprovar o atendimento às exigências editalícias.

Diante disso, constata-se que o Pregoeiro do Município de Dois Irmãos atuou em estrita conformidade com a lei e com a jurisprudência do TCU, ao permitir a complementação documental que apenas confirmou situação de regularidade preexistente, sem qualquer prejuízo à isonomia ou à competitividade do certame.

Ademais, a decisão impugnada preservou o princípio da vantajosidade, uma vez que a inabilitação da **Milwaukee** representaria acréscimo de aproximadamente R\$ 51.000,00 ao valor total da contratação, contrariando o interesse público e a economicidade.

Portanto, não há ilegalidade ou vício no ato que manteve a habilitação da empresa vencedora, uma vez que o procedimento adotado respeitou os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta assessoria técnica entende que a diligência realizada pelo Pregoeiro foi legítima e juridicamente adequada, uma vez que a certidão apresentada pela empresa **Milwaukee Produção de Eventos Ltda** apenas atestou situação preexistente de regularidade, cuja verificação é, inclusive, obrigação da própria Administração Pública.

A medida encontra amparo no art. 64 e no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1211/2021, 602/2025 e 641/2025), que reforçam a possibilidade de saneamento de falhas formais e a necessidade de atuação diligente da Administração.

Diante das fundamentações expostas no julgamento do recurso, decido **não acolher** o recurso interposto pela Acústica Som e Luz Ltda, mantendo integralmente a decisão que declarou **habilitada e vencedora** a empresa Milwaukee Produção de Eventos Ltda, com a consequente homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2025, uma vez que o procedimento observa estritamente a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



Encaminhe-se a presente decisão, acompanhada do recurso e contrarrazões, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para manifestação quanto à sua manutenção.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Dois Irmãos, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO HORN:570053620
04

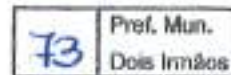
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
HORN:57005362004
Dados: 2025.11.11
11:39:14 -03'00'

Carlos Alberto Horn

Pregoeiro



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE
RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº 139/2025

Recurso Administrativo interposto pela licitante **Acústica Som e Luz Ltda.**, acompanhado das contrarrazões apresentadas pela empresa **Milwaukee Produção de Eventos Ltda.**, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2025, cujo objeto do certame consiste na prestação de serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED para o evento do 30º Natal dos Anjos.

Após exame detalhado da decisão proferida pelo Pregoeiro do Município, **ratifico integralmente** seu teor. Por conseguinte, **nego provimento** ao recurso apresentado pela requerente, mantendo inalterada a decisão originária e declarando **habilitada** a empresa **Milwaukee Produção de Eventos Ltda.**

A referida decisão está adequadamente motivada e em total conformidade com os princípios regentes da Administração Pública, em especial os da legalidade, do interesse público e da economicidade. Dessa forma, assegura-se a transparência, a lisura e a regularidade do procedimento licitatório.

Publique-se esta decisão e dê-se ciência aos interessados, nos moldes da legislação vigente.

Dois Irmãos, 11 de novembro de 2025.

Jerri Adriani
Meneghetti:9
7030708091

Assinado de forma
digital por Jerri Adriani
Meneghetti:970307080
91
Dados: 2025.11.11
11:40:17 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

Prefeito Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 139/2025
Processo Administrativo nº 285/2025

Milwaukee Produtora de eventos Ltda
CNPJ: 598.829.48/0001-60
Telefone: (51) 9551-4680
E-mail: Milwaukee@terra.com.br

Cliente: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos RS
Edital nr: 139/2025

DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o evento do 30º Natal dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

SERVIÇO

RIDER DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2

• **Sonorização PA**

- 01-Console 32 canais digital
- 08 caixas de som Line Array 1121 – 900w
- 04 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
- 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
- 01 rack amplificador de potências com 9 amplificadores 01 multicabo 36 vias com 50 metros
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 01 console digital 32 canais PA
- 02 microfones Shure ur4d (ou similar) sem fio
- 06 microfones Shure SM58 (ou similar)
- 04 microfones Shure SM57 (ou similar)
- 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
- 06 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
- 04 microfones condensador AKG coral (ou similar)
- 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
- 12 pedestais para microfone
- 01 bateria Pearl (ou similar)
- 02 praticáveis 2x1 pés 40cm

- 01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
- 01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
- 06 direct box
- 01 Sub woofer bateria
- Cabos e fiação do sistema
- **Iluminação do palco**
 - 18 par LED RBWA 18w
 - 06 atomic LED 3000 RGB
 - 06 COB LED 200w
 - 08 moving beam 200w 10R
 - 02 mini brut com 02 lâmpadas
 - 01 máquina de fumaça 3000w
 - 01 console MA grand2 (ou similar)
 - 12 canais de dimmer
 - 01 rack AC 380V
 - Cabos e fiação do sistema
- **IMAGEM**
 - 01-Processador 4k
 - 01-Not Book i7
 - 01-Painel de led 5x3
 - 01-Estrutura de box truss Q30 para sustentação do painel
- **Estrutura box Q30 para o palco**
 - 01-grid Q30 8x6X5.50 (L x P x A)
 - 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta.
 - 25 mts lineares passa cabos 5 vias
- **Iluminação da tenda**
 - 12 LED RBWA 18w
 - Cabos e fiação do sistema
- **Iluminação para banner**
 - 06 refletores LED 200
 - 06 hastes de 01 metro para os refletores
 - Cabos e fiação do sistema
- **Estrutura box Q30 para banner**
 - Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
 - Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.



- **Equipe técnica mínima**
 - 01 técnicos de sonorização
 - 01 técnicos de iluminação
 - 01-Técnico painel

RIDER DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL

- **Sonorização PA**
 - 16 caixas de som Line Array 1121 – 900w
 - 08 caixas de som Neo (ou similar) simplec 2400w
 - 01 rack de periféricos processador e equalizador DBX (ou similar)
 - 03 racks amplificadores de potências com 9 amplificadores cada
 - 01 multicabo 36 vias com 50 metros
 - 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
 - 01 console digital 40 canais PA
- **Monitor MIX**
 - 02 console digital 32 canais P.A / monitor
 - 08 caixas monitor de palco SM222 (ou similar)
 - Side LR 08 line 108 e 02 sub2x18
 - 06 Racks amplificadores
 - 01 subwoofer para bateria 2x18
 - 01 caixa de alta frequência para bateria
 - 01 Power Play 8vias
 - 04 microfones Shure ur4d(ou similar) sem fio
 - 01-Combiner antenas microfones co m sistema rf
 - 08 microfones Shure SM58 (ou similar)
 - 06 microfones Shure SM57 (ou similar)
 - 01 kit com 7 microfones para bateria Shure PGA DRUMKIT7 (ou similar)
 - 16 microfones Shure Head Set BLX14 sem fio (ou similar)
 - 16 microfones condensador AKG coral (ou similar)
 - 02 cabos RJ Pentacustica (ou similar)
 - 20 pedestais para microfone
 - 01 bateria Pearl (ou similar)
 - 06 praticáveis 2x1 pés 40cm
 - 01 cubo de baixo GK400 (ou similar)
 - 01 cubo de guitarra Fender (ou similar)
 - 12 direct box
 - 01 sistema intercon P.A/ monitor
 - Cabos e fiação do sistema

- **Iluminação do palco**
 - 24 par LED RBWA 18w
 - 06-Elipsoidal
 - 12 atomic LED 3000 RGB
 - 12 COB LED 200w
 - 12 moving aura
 - 18 moving beam 200w 10R
 - 08 mini brut com 02 lâmpadas
 - 02 máquinas de fumaça 3000w
 - 01 console MA grand2 (ou similar)
 - 24 canais de dimmer
 - 01 rack AC 380V
 - Cabos e fiação do sistema
- **Imagem**
 - 01-Processador vx1000
 - 01-Pc i7
 - 01- Painel P2.9 8x3
 - 02-Painel P2.9 4x2
 - 01- Goleira de Q30 8X3X6 para suspender o painel de led
 - 02-Talhas 2toneladas
 - 02- Sleeves
 - 01- Cabeamento necessário a/c e rede
- **Estrutura box Q30 para o palco**
 - Grid Box truss de Q30 10x8x6 (A x L x P)
 - 04 talhas de 2 toneladas
 - 04-Sleeve
 - 04-Pau de carga
 - 02- Barras de 11metros de q30 para travessa em cima do grid
 - 02-goleiras 4,00x6,0 suspender os painéis e line array na frente do palco
 - 04-Talhas 1 tonelada
 - 01- Fechamento completo para fundo e laterais do palco em tecido na cor preta.
 - 50 mts lineares passa cabos 5vias
- **Iluminação da tenda**
 - 12 atomic 300
 - 12 LED RBWA 18w
 - Cabos e fiação do sistema



- **Iluminação para banner**
24 refletores LED 200
24 hastes de 01 metro para os refletores
Cabos e fiação do sistema
- **Estrutura box Q30 para banner**
Estrutura box truss Q30 5x3 com estabilizada por pés de galinha
Parafusos, cintas de ancoragem e insumos necessários para a montagem.
- **Equipe técnica mínima**
02 técnicos de sonorização
01 técnicos de iluminação
01-Técnico de Painel

SONORIZAÇÃO DESFILE

- 01- Console Yamaha dm3 16ch
- 02- Pc / cdj para musicas
- 03- Sistemas taigar vi851 2.000 wats para palanque central do desfile
- 04-Microfones sem fio shure urd4d com antenas
- 05- 16-Caixas Line array 12+tl 700wats
- 04- Torres Q30 4X1 ancoradas por pés de galinha
- 04- Talhas 1 tonelada
- 04-Racks de amplificação e processamento
- 01-Cabeamento ac e sinal para 400 metros de avenida
- 01-30 mts lineares passa cabos 5 vias

Obs.: o desfile acontecerá em duas datas, entre os meses de novembro e dezembro.

RADIO POSTE

- 20- Caixas modelo rádio poste para atender um perimetro de 600 metros aproximadamente
- 01-Pc / cdj para execução de músicas
- 01-Console 12ch digital
- 01-Microfone s/fio shure
- 01-Técnico

Obs.: Controle de volume de som independente para cada rua.

Horários: das 19h às 23h.

Período do evento: 14 de novembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026 (54 dias)

Locais do evento: Largo Felipe Seger Sobrinho, Praça do Imigrante e Avenidas centrais do Município de Dois Irmãos.

Valor Unitario: R\$189.900,00
Valor Total R\$ 189.900,00
(Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)
Validade da Proposta:60DD
Prazo de pagamento: 21dd

Declaramos que consideramos na formulação dos custos da proposta de preços, o valor dos tributos impostos, taxas, contribuições fretes, seguros, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

MILWAUKEE
PRODUCAO DE
EVENTOS
LTDA:5988294
8000160

Assinado de forma
digital por MILWAUKEE
PRODUCAO DE
EVENTOS
LTDA:59882948000160
Dados: 2025.10.30
16:58:14 -02'00'

Milwaukee Produtora de eventos ltda
CNPJ: 598.829.48/0001-60

Porto Alegre de 30 Outubro de 2025



Milwaukee Produtora de
eventos Ltda CNPJ:
598.829.48/0001-60
Telefone: (51) 3342-5478- 51(97400-7418)
E-mail: Milwaukee@terra.com.br

À Secretaria de Agricultura RS
Edital 9032-2025

PLANILHA DE CUSTOS

	Nº Edital	139/2025
01 Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/10/2025
B	Município	Dois Irmãos RS
C	DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o evento do 30º Natal dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.	
D	Unidade de medida	Evento
E	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	1
F	Nº de meses de execução contratual	2

QUADRO RESUMO DO CONTRATO			
Serviço	Valor por Unidade de Serviço	Quantidade de Unidade de Serviço	Valor total do Serviço
		01	R\$ 189.900,00

E-mail: milwaukee@terra.com.br
Av: Voluntarios da Patria nr 3777, Porto Alegre RS Cep-90230-003



Valor Global do Contrato

R\$ 59.894,01

1	Tributos (especificar)	%	Valor Mensal
	ISSQN	2	R\$ 3.798,00
	Simplex nacional	4	R\$ 7.596,00
	Mobilização Frete, Insumos ,m.de obra , locações,hospedagem	44%	R\$ 83.556,00
	Lucro estimado	50%	R\$ 94.950,00

MILWAUKEE
PRODUCAO
DE EVENTOS
LTDA:598829
48000160

Assinado de forma
digital por MILWAUKEE
PRODUCAO DE
EVENTOS
LTDA:59882948000160
Dados: 2025.10.30
16:58:49 -02'00'

Milwaukee proaudio

Porto Alegre 30 de Outubro de 2025

E-mail: milwaukee@terra.com.br

Av: Voluntarios da Patria nr 3777, Porto Alegre RS Cep-90230-003

 Ministério da Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa do Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa do Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Use de Junta Comercial)		
NASC (da sede ou filial, quando se tratar de sucursal UF)		Código da Inscrição Jurídica		Nº da Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio	
43211111843		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>MELWALKE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA</u> (da empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSN2557312843					
Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIEDADE/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAÍDA DA SOCIEDADE/ADMINISTRADOR	
PORTO ALEGRE Local 18 Maio 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresariariz(es) qual(is) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO					
☐ NÃO ☐ NÃO Data Responsável Processo em Ordem A decisão Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vale despacho em folha anexa) ☐ Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vale despacho em folha anexa) ☐ Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ Data Vogal Vogal Vogal Presidente do _____ Turno					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifica registro sob o nº 11074559 em 27/05/2025 da empresa MELWALKE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 50682540000160 e protocolo 251743888 - 18/05/2025. Autenticação: 14FTE1P06T40A62083C1474DCEAA7BESC7F43CB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/174.380-8 e o código de segurança 9H9F. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Imigrador	Data
25/174.360-8	RSN2557332843	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
785.265.710-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	19/05/2025 10:31:18

Assinado utilizando assinaturas avançadas g. sub. m.



2

MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.882.948/0001-60

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARMEN DELLAGNESE REYES, nacionalidade brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 18/02/1951, documento de identidade nº 1029897707 SSP/RS, e CPF nº 579.478.050-91, residente e domiciliada a Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023, única sócia da sociedade de responsabilidade limitada sob a denominação social de **MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023, inscrita no CNPJ sob nº 59.882.948/0001-60, tendo seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4321111184 em sessão de 13/03/2025, resolve de comum acordo e pôr esta forma de direito alterar as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

É admitida na sociedade **JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, viúva, maior, empresária, nascida em 04/01/1973, CI 8048234275 SJS/RS, e CPF nº 785.266.710-49, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023.

SEGUNDA

A titular **CARMEN DELLAGNESE REYES**, anteriormente qualificado, vende e transfere sua titularidade de capital no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a titular **JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, anteriormente qualificada, dando a plena, geral e irrevogável, não mais lhe assistindo reclamar quaisquer direitos oriundos da condição de titular, que foi até a presente data.

TERCEIRA

O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo assim subscrito e integralizado pela sócia, passa a ter a seguinte nova distribuição:

JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
--	-----------------------	-----------------------

QUARTA

A titular declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Empresa de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



(assinatura)

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

QUINTA

A administração e o uso do nome empresarial caberá a sócia JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, que assinará isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: a alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da maioria representativa do capital social.

MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, viúva, maior, empresário, nascida em 04/01/1973, CI 8048234275 SJS/RS, e CPF nº 785.266.710-49, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023, única sócia da sociedade de responsabilidade limitada sob a denominação social de **MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023, inscrita no CNPJ sob nº 59.882.948/0001-80, tendo seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4321111184 em sessão de 13/03/2025, resolve de comum acordo e por esta forma de direito consolidar esta alteração:

Cláusula 1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, tendo sede na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, CEP 90.230-023.

Parágrafo único - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2025 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 3. O objetivo social será o seguinte atividades de sonorização e de iluminação, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, estacionamento de veículos, serviço de alimentação para eventos e recepções de buffet, edição integrada a impressa de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, atividades de gravação de som e de edição de música, locação de automóveis sem condutor, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais



Junta Comercial Intermunicipal e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 15074539 em 27/05/2025 da Empresa MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 59882948000180 e protocolo 251743808 - 19/05/2025. Autenticação: 14F7E1F08740A62D53C5474DC5AA7888C7F43CB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar esse documento, acesse <http://jceirs.rs.gov.br/validacao> o número do protocolo 25/174.380.8 e o código de segurança q1P7. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pag. 4/10

e industriais, sem operador, atividades de vigilância e segurança privada, serviço combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral.

Cláusula 4. O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo assim subscrito e integralizado pelos sócios, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Sócio	Quotas	%	Valor das quotas R\$
Jossane Tavares da Silva Oliveira	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 987 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 5. A administração da sociedade será exercida pela sócia JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA qualificada acima, sendo-lhes vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social.

Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Os administradores, receberão, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retrada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quarto. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.



Parágrafo quinto. O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

Cláusula 6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e aval em títulos cambiais, outorga de procurações em nome da sociedade, será assinado isoladamente pelo administrador, e as deliberações serão de comum acordo.

Cláusula 7. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8. O sócio não poderá alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.



Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto. A reunião ou a assembleia tomam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou disidentes.

Cláusula 12. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Parágrafo único. Aplicam-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

Cláusula 13. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 14. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 15. Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula 16. Os sócios elegem o foro e comarca de Porto Alegre, estado RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Jossane Tavares da Silva Oliveira

Carmen Dellagnese Reyes



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.360-8	RSM2557332843	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
579.478.050-91	CARMEN DELLAGNESE REYES	15/05/2025 10:23:50

Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m

785.265.710-99	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	18/05/2025 10:31:16
----------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 11074559 em 20/05/2025 da empresa MELWALINE PRODUÇÃO DE LÉVENS LTDA, CNPJ 088294000166 e
protocolo 25/174360 - 15/05/2025. Autenticação: 1817E1F08740A2D93C5474DCBA28E9C7743C95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> o número nº do protocolo 25/174.360-8 e o código de segurança gPT. Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.360-8	RSN2557332843	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
579.478.050-91	CARMEN DELLAGNESE REYES	15/05/2025 10:23:50

Assinado utilizando assinaaturas avançadas g sub: m

785.266.110-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	15/05/2025 10:31:16
----------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaaturas avançadas g sub: m



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11014599 em 27/05/2025 da empresa MELWALKER PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 09882548000160 e
protocolo 251743608 - 15/05/2025. Autenticação: 14f761f-d8740a62083c5474dc1a83889c1f43c86. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/174.360-8 e o código de segurança qHPT à sua
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

82

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.380-8	RSN2557132843	15/05/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.478.050-91	CARMEN DELLAGNESE REYES	19/05/2025 10:23:50
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
785.268.710-49	JÓSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	19/05/2025 10:31:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11074599 em 27/05/2025 da Empresa M&M VARESE PRODUÇÃO DE E-VERMOS LTDA, CNPJ 08842918000100 e protocolo 251743608 - 19/05/2025. Autenticação: 14f761f88740942D83C5474DC5AA79A9C1943C85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/174.380-8 e o código de segurança qPPT e da cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

2



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43211111843

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2523824864

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

9 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(eis) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data_____
Responsável☐ NÃO_____
Data_____
Responsável☐ NÃO_____
Data_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225932 em 09/09/2025 da Empresa MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 59882948000160 e protocolo 253232986 - 05/09/2025. Autenticação: 5DD0369FCA9568BECDC19F5C3DBA5E169259FE83, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisra.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.299-6 e o código de segurança IAFG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/323.299-6	RSN2523824864	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
785.266.710-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	09/09/2025 11:34:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225932 em 09/09/2025 da Empresa MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 59882948000160 e protocolo 253232996 - 05/09/2025. Autenticação: 5DD0369FCA9568BEC0C19F5C3DBA5E169259FE83, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juders.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.299-6 e o código de segurança IAFG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Assinado

pág. 2/6

MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.882.948/0001-60

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, viúva, maior, empresário, nascida em 04/01/1973, CI 8048234275 SJS/RS, e CPF nº 785.266.710-49, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023, única sócia da sociedade de responsabilidade limitada sob a denominação social de **MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Rua Voluntários da Pátria, nº 3777, Conj. 379, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90.230-023, inscrita no CNPJ sob nº 59.882.948/0001-60, tendo seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43211111843 em sessão de 13/03/2025, resolve de comum acordo e pôr esta forma de direito alterar as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo assim subscrito e integralizado nesta ato em moeda corrente nacional pela sócia, passa a ter a seguinte nova distribuição:

JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
--	-----------------------	-----------------------

SEGUNDA

A titular declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Empresa de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade

TERCEIRA

Todas as demais cláusulas não alteradas no preambulo acima permanecem inalteradas
 Parágrafo Único: a alienação e o gravante de bens imóveis dependerão da maioria representativa do capital social.

QUARTA

As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2025.

JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/323.299-6	RSN2523824864	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
785.266.710-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	09/09/2025 11:34:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225832 em 09/09/2025 da Empresa MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 59882948000160 e protocolo 253232996 - 05/09/2025, Autenticação: 5DD0369FCA9568BEC0C19F5C3DBA5E169258FE83. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.299-6 e o código de segurança IAFG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 59.882.948/0001-60 e protocolado sob o número 25/323.299-6 em 05/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11225932, em 09/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.266.710-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.266.710-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2025, às 13:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/323.299-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225932 em 09/09/2025 da Empresa MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 59882948000160 e protocolo 253232996 - 05/09/2025. Autenticação: 5DD0369FCA9568BEC0C19F5C3D8A5E169259FE83. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.299-6 e o código de segurança IAFG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 09 de setembro de 2025





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321111184-3	59.882.948/0001-80	13/03/2025	25/02/2025

Endereço Completo:

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 3777 CONJ: 379; - BAIRRO NAVEGANTES CEP 90230-023 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES O BUFE, EDICAO INTREGADA A IMPRESSA DE CASDASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICO COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO TEATRAL.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/08)	INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
785.266.710-49	JOSSANE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/09/2025 Número: 11225932

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004975189 e visualize a certidão)



25/329.026-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2025 08:51



SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260004975189 e visualize a certidão)



25/329.026-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.882.948/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2025	
NOME EMPRESARIAL MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 3777		COMPLEMENTO CONJ 379	
CEP 90.230-023	BARRIO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILWAUKEEPRODUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3342-5478/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 08:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO CADASTRAL
915.500.2.5	59.882.948/0001-60	Ativa
CONSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
13/03/2025	14/03/2025	09/09/2025
NOME / NOME EMPRESARIAL		
MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA		
MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS		

CONTATO

ENDEREÇO			
Rua Voluntarios da Patria, 3777 - CONJ: 379;			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Navegantes	90230-023	Porto Alegre	RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
cesamssrcontabilidade@gmail.com		51 33425478	

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Atividade Empresarial-CNAE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO	
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Simples Nacional - SN ME/EPP	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Não Incidência - Não Incidência	
5223-1/00 - Estacionamento de veículos - Simples Nacional - SN ME/EPP	
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Simples Nacional - SN ME/EPP	
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos - Simples Nacional - SN ME/EPP	
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor - Não Incidência - Não Incidência	
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Não Incidência - Não Incidência	
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada - Simples Nacional - SN ME/EPP	
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - Simples Nacional - SN ME/EPP	
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Simples Nacional - SN ME/EPP	



9001-9/01 - Produção teatral - Simples Nacional - SN ME/EPP

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS - ISENÇÕES

Simples

13/03/2025 - Atual

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **915.500.2,5** e o código de autenticação
B8CFF5CC8985.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **59.882.948/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:56 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **5BCF.8C09.88E3.F8C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: MILWAUKEE PRODUC DE EVENTOS LTDA

CNPJ base: 59.882.948/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 37894672
Autenticação: 48296881





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 22/11/2025

Nome: **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 59.882.948/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 17 de outubro de 2025.

Certidão emitida em 23/10/2025 às 08:51:44, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **59.882.948/0001-60** e o código de autenticidade **38A646BAADC9**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.882.948/0001-60
Razão Social: MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3777 379 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90230-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619296421875927

Informação obtida em 23/10/2025 08:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.882.948/0001-60
Certidão n°: 32111580/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:46:54
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.882.948/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2025 09:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **59.882.948/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MILWAUKEE PRODUTORA DE EVENTOS, CNPJ 59882948000160, Endereço - AV VOLUNTARIOS DA PATRIA 3777.

23 de outubro de 2025, às 09:04:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **598e9715979469512b7f83cddc220cae**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001028948



20250001028948

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 10/06/2025 - 07/12/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Milwaukee Produção de Eventos LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 09/09/2025

Data de Registro: 10/06/2025

Registro CAU: PJ69722-1

CNPJ: 59.882.948/0001-60

Objeto Social: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU SE APLICA ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 19/05/2025

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANDREA GIONGO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 10/06/2025

Número do RRT: 15670622

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1028948/2025

Expedida em: 10/06/2025, Porto Alegre/RS, CAUIRS

Chave de Impressão: WZ887Y

2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001034081



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/07/2025 - 28/12/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional **ÂNDREA GIONGO** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: **ÂNDREA GIONGO** CPF: **904.403.150-34**
Título do Profissional: **Arquiteto(a) e Urbanista**
Registro CAU: **A33394-B**
Data de obtenção de Títulos: **23/07/2001**
Data de Registro nacional profissional: **18/08/2001**
Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**
Situação de registro: **ATIVO**
Título(s):
- **Arquiteto(a) e Urbanista**
País de Diplomação: **Brasil**

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1034081/2025

Expedida em 01/07/2025, PORTO ALEGRE/RS, CAURS

Chave de Impressão: 12W558

[Assinatura]

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15670622**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ÂNDREA GIONGO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 904.XXX.XXX-34
Nº do Registro: 000A333948**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15670622R01CT001
Data de Cadastro: 10/06/2025
Data de Registro: 10/06/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.518,00CPF/CNPJ: 59.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 10/06/2025
Data de Previsão de Término: 10/06/2030**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - DE 701 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: FLORESTACEP: 90230011
Nº: 3777
Complemento:
Cidade/UF: PORTO ALEGRE/RS**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICAQuantidade: 20,00
Unidade: hora por mês**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15670622**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI15670622R01CT001

MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA RETIFICADOR

10/06/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista **ÂNDREA GIONGO**, registro CAU nº 000A333948, na data e hora: 2025-06-10 09:11:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://sistema.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento impresso em: 10/06/2025 às 09:11:31 por: alicia, ip 10.244.1.46.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001036212



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDREA GIONGO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/07/2001

Registro Nacional: 000A333948

Data de Registro: 18/08/2001

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 15884330

Tipo do RRT: RRT MÍNIMO

Registrado em: 11/06/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: Milwaukee Produção de Eventos LTDA

CNPJ: 59.862.948/0001-60

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE COMUNICACAO

CPF/CNPJ: 32639070000180

PRAÇA Marechal Deodoro

Nº 1

Complemento: SUBSL PALACIO PIRATINI S/N

Cidade: Porto Alegre

Bairro: Centro Histórico

UF: RS

CEP: 90010900

Contrato:

Celebrado em 10/06/2025

Valor do contrato: R\$ 150,00

Tipo do Contratante:

Data de início: 12/06/2025

Data de fim: 12/06/2025

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 20 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 1 m²; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 1 un; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 20 m²; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 20 m²; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 1 un; 2.3.4 - Execução de instalações de sonorização , 1 un; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 20 m²;

Descrição: instalações para evento temporário denominado REUNIÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - A1 / GESeg - Gestão

Estatística da Seg. Púb., que acontece dia 12/06/2025 na cidade de PORTO ALEGRE - RS

OBJETO: montagem e desmontagem de estruturas para sistema de iluminação, sonorização e instalações elétricas para as mesmas.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001036212



COMPOSIÇÃO:

Estruturas em box truss Q30 para sustentação do painel de led e equipamentos de som e luz;

01 Painel de led medindo 3 m x 3 m;

01 Conjunto de sonorização;

01 Conjunto de iluminação;

01 Gerador de 55 kvas, aterrado, carenado e silenciado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA: Marachal Deodoro

Nº 1

Complemento: SALÃO ALBERTO PASQUALINI - PALÁCIO PIRATINI

Cidade: Porto Alegre

Bairro: Centro Histórico

UF: RS

CEP: 90010900

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1036212/2025

Expedida em 10/07/2025 12:07:00, PORTO ALEGRE/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 5779CYZ3291504BCC303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Comunicação atesta, para os devidos fins, que a empresa MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.882.948/0001-60 com sede à Rua Voluntários da Pátria, no bairro Navegantes em Porto Alegre/RS, Estado do Rio Grande do Sul, e inscrita no CAU-RS sob o nº PJ69722-1, tendo como responsável técnica a Arquiteta e Urbanista, Ândrea Aguiar, CAU/RS nº A33394-8, executou, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul - SECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.639.070/0001-80, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Porto Alegre, RS, serviços técnicos para eventos, conforme especificado abaixo:

1) Edital nº: 9029/2025

Processo nº: 25/0811-0000954-1

Empenho nº: 25003675020

2) Objeto do Contrato: Serviços técnicos para eventos a fim de organizar e realizar, o evento "Reunião de Segurança Pública - A1 / GESEG - Gestão Estatística da Seg. Pub.", no dia 12/06 (quinta-feira).

3) Necessidades Técnicas:

- Estruturas em box truss Q30 para sustentação do painel de led e equipamentos de som e luz;
- 01 Painel de led medindo 3 m x 3 m;
- 01 Conjunto de sonorização;
- 01 Conjunto de iluminação;
- 01 Gerador de 55 kvas, alterado, carenado e silenciado.

DETALHAMENTO:Video

- 01 painel de led P2.6 a P2.9 - 3,0 largura x 3,0 altura em metros (alta resolução) - área de projeção será 3x2m, por isso as placas de led de baixo deverão estar desligadas, que corresponde a aproximadamente a 1m do chão
- 01 estrutura para fixação e sustentação do painel
- 01 Processador Vx1000
- 02 Notebook i7 com hub para distribuir imagem para o painel de led e as tvs
- 01 Notebook i7 com hub para distribuir imagem para os cronômetros
- 02 cronômetros digitais em TVs de 32" com suporte para o chão na cor preta
- 02 TVs / 65" para plateia com pedestal na cor preta
- 01 TV / 42" para retorno com suporte para o chão na cor preta
- 02 distribuidor HDMI 1x4 Splitter - alta performance de saída de áudio e vídeo através do cabo HDMI até 4Kx2K@60Hz para distribuir mesma imagem para painel de led e tvs
- 01 Passador de slides - Conectividade: USB e Bluetooth | Compatibilidade: Windows e Mac | Alcance sem fio: 30m | Software: PowerPoint, Keynote, PDF, Google Slides e Prezi
- Cabo Extensor USB 2.0 Amplificado - 30 Metros

Áudio

- 01 mesa de som digital 32 canais
- 01 CDJ 350
- 02 caixas de som amplificada 12", para retorno
- 04 caixas de som vertical line array com sub (ativas)
- 10 microfones de mão sem fio linha UR, marca Shure ou similar
- 01 pedestal para microfone

Iluminação

- 01 Mesa de iluminação dmx 1024 canais
- 06 Cob 200 watts com garra c
- 03 suportes P30 para iluminação de 3m - precisa estar revestido na cor bege





Energia

- 01 gerador – 55 kva, atestado e silenciado
- 01 distribuidor de energia main power
- 01 cabo de gerador compatível com a distância do local onde ficará o gerador até o local do evento
- Passa cabo para área externa

Recursos Humanos

- 01 técnico/operador de vídeo
- 01 técnico/operador de áudio
- 01 técnico/operador de iluminação
- 01 técnico geradorista
- 01 Coordenador responsável - Montagem e atendimento

4) Endereço do Serviço Técnico: Praça Marechal Deodoro, 01 – Palácio Piratini - Centro Histórico, Porto Alegre/RS - 90010-900

5) Período:

- MONTAGEM: 12/06/2025,
- EVENTO: 12/06/2025
- DESMONTAGEM: 12/06/2025

Contratante dos Serviços: Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul;

6) RRT nº: 15684330;

7) Profissional CAU: Arquiteta e Urbanista Ándrea Agiongo, CAU/RS nº A33394-8

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.


Antônio Gabiatto
Diretor de Eventos
SECOM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

Setor de Compras

Pregão Eletrônico - 139/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos. - Valor Referência: 280.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (39.842.946/0001-03)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 11:43:25 - Por: JERRI ADRIANI MENEGHETTI	183.900,00

Jerri Adriani
 Meneghetti:9
 7030708091

Assinado de forma
 digital por Jerri Adriani
 Meneghetti:970307080
 91
 Data: 2025.11.11
 12:16:44 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
 Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

Setor de Compras

Pregão Eletrônico - 139/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos. - Valor Referência: 280.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	189.900,00	189.900,00	Homologado em 11/11/2025 11:43:32 Por: JERRI ADRIANI MENEGHETTI

Jerri Adriani

Meneghetti:97

030708091

Assinado de forma digital
por Jerri Adriani
Meneghetti(97030708091)
Data: 2025.11.11
12:17:06 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

Autoridade Competente



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
Setor de Compras
Pregão Eletrônico - 139/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início de Sessão
15/10/2025 09:07	15/10/2025 09:15	27/10/2025 23:59	30/10/2025 08:55	30/10/2025 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/10/2025 - 21:12:53	Lance Aberto e Marcas e modelos Equivalentes	29/10/2025 - 12:18:14	Indeferido	Julgamento: 139 Resposta Impugnação.pdf

Enunciado: 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

A lotação com lance fechado inviabiliza a participação, pode limitar a concorrência e a capacidade de os licitantes ajustarem suas propostas em tempo real. Ela também elimina a dinâmica de lances ao vivo, o que pode ser uma desvantagem para quem se beneficia dessa interação para formular estratégias.

Os Desafios do lance fechado são: Falta de adaptação, a principal desvantagem é a impossibilidade de reavaliar o preço após conhecer as propostas dos concorrentes, já que o lance é fixo e final, incertezas, Como as propostas dos outros concorrentes não são conhecidas previamente, o licitante pode oferecer um valor mais alto do que o necessário para vencer, ou um valor muito baixo que o torne menos rentável, Unidade competitiva, Embora o formato por si só não impeça a participação, ele pode ser menos competitivo que um leilão de lances abertos, que tende a buscar a oferta mais vantajosa.

Solicitamos que a sessão de lances seja somente tipo "aberto" para buscar uma proposta mais vantajosa.

Conforme artigo 41 da Lei 14.133, não é caso de excepcional para solicitação de marca e modelo dos itens, podem ser solicitados também equivalentes:

SONORIZAÇÃO DESPLE

01- Console Yamaha dm3 15ch

03- Sistema talgar v851 2.000 watts para palanque central do destile

04-Microfonia sem fio shure unid4 com antenas

Julgamento: Segue resposta em peça em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
21/10/2025 - 09:59:05	Pedido de estimado	21/10/2025 - 12:37:21

Dúvida: Qual o valor estimado UNITÁRIO dos itens licitados?

Caso tenham, poderiam gentilmente, disponibilizar planilha com a composição dos VALORES UNITÁRIOS estimado de TODOS OS ITENS A SEREM FORNECIDOS?

Resposta: conforme dispõe o edital no seu TR, o orçamento é sigiloso tendo em vista a busca pela melhor proposta, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	260.000,00	1,00	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	260.000,00				

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O orçamento é sigiloso tendo em vista a busca pela melhor proposta, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/10/2025 - 09:04	ATA 139/2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
30/10/2025 - 08:48:18	Envio de Propostas Readequadas 139/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 de dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 12:16:46	Envio de Propostas Readequadas 139/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:20 de dia 30/10/2025.



30/10/2025 - 14:22:42	Envio de Propostas Readequadas 139/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 16:22:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 139/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2025 - 16:45:53	Envio de Propostas Readequadas 139/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:45 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 16:50:09		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 139/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2025 - 17:23:51	Documentos solicitados para o processo 139/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 139/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2025 - 17:25:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 139/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2025 - 09:00:44	Documentos solicitados para o processo 139/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 139/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2025 - 09:38:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 139/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
59.882.948/0001-60 - Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA - CEP: 90230023 - UF: RS - Município:
- Telefone: (51) 99551-4680

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painel de LED, para o 30º Natal dos Anjos.					
	0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 189.900,00	R\$ R\$ 189.900,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 189.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 189.900,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 6.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JP PRODUCCES E EVENTOS EIRELI	97.009.229/0001-29	24/10/2025 - 21:14:07	N/C	N/C	1,00	R\$500.000,01	R\$ 500.000,01	Sim



MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	59.862.948/0001-60	28/10/2025 - 09:33:11	N/C	N/C	1,00	R\$270.000,00	R\$ 270.000,00	Sim
CMS EVENTOS LTDA	59.913.883/0001-73	28/10/2025 - 16:45:37	N/C	N/C	1,00	R\$510.000,00	R\$ 510.000,00	Sim
ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	18.709.895/0001-01	29/10/2025 - 14:24:18	N/C	N/C	1,00	R\$280.000,00	R\$ 280.000,00	Sim
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	29/10/2025 - 17:02:16	N/C	N/C	1,00	R\$65.000,00	R\$ 65.000,00	Sim
CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	31.744.308/0001-75	29/10/2025 - 18:48:13	N/C	N/C	1,00	R\$2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	Sim
RUDIMAR RISSI	12.213.170/0001-33	29/10/2025 - 18:55:11	N/C	N/C	1,00	R\$900.000,00	R\$ 900.000,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	29/10/2025 - 22:02:11	N/C	N/C	1,00	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
Liziane dos Santos Santiago	06.163.759/0001-71	30/10/2025 - 08:22:11	N/C	N/C	1,00	R\$1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	97.009.229/0001-29	60 dias
Liziane dos Santos Santiago	06.163.759/0001-71	90 dias
ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	18.709.895/0001-01	60 dias
RUDIMAR RISSI	12.213.170/0001-33	60 dias
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	90 dias
COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	60 dias
CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	31.744.308/0001-75	90 dias
CMS EVENTOS LTDA	59.913.883/0001-73	60 dias
MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	59.862.948/0001-60	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2025 - 21:14:07	500.000,01 (proposta)	97.009.229/0001-29 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
28/10/2025 - 09:33:11	270.000,00 (proposta)	59.862.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 16:45:37	510.000,00 (proposta)	59.913.883/0001-73 - CMS EVENTOS LTDA	Válido
29/10/2025 - 14:24:18	280.000,00 (proposta)	18.709.895/0001-01 - ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	Válido
29/10/2025 - 17:02:16	65.000,00 (proposta)	16.786.133/0001-75 - COMPANY EVENTOS LTDA	Cancelado
29/10/2025 - 18:48:13	2.500.000,00 (proposta)	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado
29/10/2025 - 18:55:11	900.000,00 (proposta)	12.213.170/0001-33 - RUDIMAR RISSI	Válido
29/10/2025 - 22:02:11	300.000,00 (proposta)	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 08:22:11	1.000.000,00 (proposta)	06.163.759/0001-71 - Liziane dos Santos Santiago	Válido
30/10/2025 - 09:20:13	200.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:20:31	285.000,00	59.862.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:20:44	499.000,00	59.913.883/0001-73 - CMS EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:20:57	290.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:22:11	248.000,00	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:22:36	347.000,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Cancelado



30/10/2025 - 09:22:42	247.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:23:00	246.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:23:43	245.000,00	18.709.895/0001-01 - ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:25:12	244.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:30:24	250.000,00	06.163.759/0001-71 - Lisiane dos Santos Santiago	Válido
30/10/2025 - 09:30:51	250.000,00	06.163.759/0001-71 - Lisiane dos Santos Santiago	Válido
30/10/2025 - 09:31:09	243.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:32:03	244.400,00	06.163.759/0001-71 - Lisiane dos Santos Santiago	Válido
30/10/2025 - 09:32:19	242.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:32:31	243.000,00	06.163.759/0001-71 - Lisiane dos Santos Santiago	Válido
30/10/2025 - 09:32:40	240.000,00	18.709.895/0001-01 - ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:32:47	235.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:32:52	237.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:33:00	242.000,00	06.163.759/0001-71 - Lisiane dos Santos Santiago	Válido
30/10/2025 - 09:33:07	232.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:33:30	231.900,00	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:33:41	230.500,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:34:00	244.500,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:34:03	220.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:34:32	219.800,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:34:50	220.500,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:35:10	210.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:35:25	219.900,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:35:39	209.000,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:35:55	219.700,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:36:08	205.500,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:36:09	200.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:36:24	208.500,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:36:28	208.900,00	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:36:32	199.900,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:36:44	207.900,00	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:36:50	199.950,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:37:03	190.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:37:19	191.000,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUCCOES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:37:25	189.800,00	59.882.948/0001-60 - MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
30/10/2025 - 09:37:37	185.000,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado



30/10/2025 - 09:37:42	189.000,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:37:54	184.000,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:38:05	180.000,00	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:38:39	179.900,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:40:59	149.800,00	97.009.229/0001-29 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Cancelado
30/10/2025 - 09:41:02	174.389,00	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2025 - 09:44:18	178.900,00	31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	30/10/2025 - 17:25:37	59.562.949/0001-60 - MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Habilitação_129-2025.pdf
Model	31/10/2025 - 09:38:07	59.562.949/0001-60 - MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	00000ConsultaComodidade_inu.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/10/2025 - 16:45:35	CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	31.744.308/0001-75	Item 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.
Desclassificação: O Fornecedor apresentou sua proposta em 66% acima do lance enviado.			
30/10/2025 - 09:48:09	JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	97.009.229/0001-29	Item 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.
Conforme demonstrado, a consulta ao CEIS evidencia a existência de sanção vigente aplicada à empresa, registrada como impedimento em todas as esferas e Poderes.			
30/10/2025 - 14:22:39	F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	Item 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.
A licitante não anexou a documentação solicitada, mesmo após ser dada nova oportunidade para sua apresentação.			
30/10/2025 - 09:48:09	COMPANY EVENTOS LTDA	16.786.133/0001-75	Item 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.

Fornecedor solicitou sua desclassificação devido erro de digitação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/10/2025 - 09:59	05/11/2025 - 23:59	10/11/2025 - 23:59

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
97009229000129 - JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	30/10/2025 - 11:47:39	Intencionados recurso em tese apresenta. Quanto a nossa desclassificação, visto o comunicado no CEIS ser somente de aviso de multa. Admito não estamos indolentes, e também somente na esfera prefeitura municipal de Porto Alegre. Como será comprovado através de diversos contratos assinados recentemente. Comprovado mais ainda, em processo civil de medida protetiva.	Defendido
18708995000101 - ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	31/10/2025 - 09:49:39	Manifestamos intenção de recurso em face do resultado da fase de habilitação contra a empresa vencedora que deixou de anexar os documentos exigidos no edital.	Defendido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
16709895000101 - ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	05/11/2025 - 12:51:10	Prezados, Segue em anexo o Recurso Administrativo para apreciação. RECURSO_ACUSTICA_PM_DE_DOIS_IRMAOS_PE_139.2025assinado.pdf	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/11/2025 - 11:42:56	Conforme resposta na peça em anexo, 139 Julgamento Recurso Acústico.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e projeção com painéis de LED, para o 30º Natal dos Anjos.

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	COMPANY EVENTOS LTDA	16.709.133/0001-75	Desclassificado	65.000,00
2ª	JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	97.009.229/0001-29	Desclassificado	149.900,00
3ª	F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	Desclassificado	174.389,00
4ª	CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA	31.744.308/0001-75	Desclassificado	178.900,00
5ª	MILWAUKEE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	59.882.948/0001-60	Arrematante	189.900,00
6ª	ACUSTICA SOM E LUZ LTDA	18.709.895/0001-01	Classificado	240.000,00
7ª	Uziene dos Santos Santiago	06.163.759/0001-71	Classificado	242.000,00
8ª	CMS EVENTOS LTDA	59.913.883/0001-73	Classificado	499.000,00
9ª	RUDIMAR RISSI	12.213.170/0001-33	Classificado	900.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Mensagem
15/10/2025 - 09:07:58	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
29/10/2025 - 12:18:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o anexo (139 Resposta Impugnação.pdf) em 29/10/2025 às 12:18.
30/10/2025 - 09:00:47	Pregoeiro	Bom dia! Estamos analisando as propostas.
30/10/2025 - 09:01:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
30/10/2025 - 09:17:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
30/10/2025 - 09:17:19	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances de sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/10/2025 - 09:17:19	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
30/10/2025 - 09:17:19	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
30/10/2025 - 09:17:19	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/10/2025 - 09:17:40	Pregoeiro	Vamos passar a sessão de lances.
30/10/2025 - 09:17:52	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2025 - 09:17:52	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/10/2025 - 09:32:52	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
30/10/2025 - 09:38:07	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 185.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
30/10/2025 - 09:40:12	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/10/2025 às 09:45:12.
30/10/2025 - 09:40:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 179.900,00, R\$ 180.000,00, R\$ 185.000,00.
30/10/2025 - 09:45:12	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 30/10/2025 às 09:45:12.
30/10/2025 - 09:45:12	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
30/10/2025 - 09:45:21	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante COMPANY EVENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 65.000,00.

Página 6 de 8



30/10/2025 - 09:46:00	Sistema	O fornecedor COMPANY EVENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
30/10/2025 - 09:46:00	Sistema	Motivo: Fornecedor solicitou sua desclassificação devido erro de digitação.
30/10/2025 - 09:46:00	Sistema	O fornecedor COMPANY EVENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2025 - 09:46:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JP PRODUCCES E EVENTOS EIRELI com lance de R\$ 149.800,00.
30/10/2025 - 09:48:00	Sistema	O fornecedor JP PRODUCCES E EVENTOS EIRELI foi desclassificado no processo.
30/10/2025 - 09:48:00	Sistema	Motivo: Conforme demonstrado, a consulta ao CERS evidencia a existência de sanção vigente aplicada à empresa, registrada como impedimento em todas as esferas e Poderes.
30/10/2025 - 09:48:00	Sistema	O fornecedor JP PRODUCCES E EVENTOS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2025 - 09:48:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante F&V SHOWS E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 174.389,00.
30/10/2025 - 09:48:18	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 09:49:58	Pregoeiro	Anexar a documentação de habilitação, proposta atualizada e a planilha de custos.
30/10/2025 - 11:47:39	Sistema	O fornecedor JP PRODUCCES E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/10/2025 - 12:16:46	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 14:22:29	Sistema	O fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
30/10/2025 - 14:22:29	Sistema	Motivo: A licitante não anexou a documentação solicitada, mesmo após ser dada nova oportunidade para sua apresentação.
30/10/2025 - 14:22:29	Sistema	O fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2025 - 14:22:29	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA com lance de R\$ 178.920,00.
30/10/2025 - 14:22:42	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 14:24:53	Pregoeiro	Anexar a documentação de habilitação, proposta atualizada e a planilha de custos.
30/10/2025 - 16:22:27	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/10/2025 - 16:44:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
30/10/2025 - 16:44:04	Sistema	Motivo: Licitante anexou sua proposta no valor de R\$ 297.000,00, ou seja 68% superior ao lance ofertado.
30/10/2025 - 16:45:35	Sistema	O fornecedor CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2025 - 16:45:35	Sistema	Motivo: O Fornecedor apresentou sua proposta em 68% acima do lance enviado.
30/10/2025 - 16:45:35	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA com lance de R\$ 169.900,00.
30/10/2025 - 16:45:53	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 16:46:10	Pregoeiro	Anexar a documentação de habilitação, proposta atualizada e a planilha de custos.
30/10/2025 - 16:50:09	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/10/2025 - 17:03:59	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
30/10/2025 - 17:11:10	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/10/2025 - 17:12:02	Sistema	O fornecedor MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
30/10/2025 - 17:12:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2025 às 17:22.
30/10/2025 - 17:23:51	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 19:30 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 17:23:51	Sistema	Motivo: Anexar a documentação de habilitação
30/10/2025 - 17:25:37	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
31/10/2025 - 09:00:44	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 31/10/2025.
31/10/2025 - 09:00:44	Sistema	Motivo: Anexar o item 9.10.3 alínea "h" "Consulta Consolidada de pessoas Jurídica - TCU"
31/10/2025 - 09:10:48	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 31/10/2025.
31/10/2025 - 09:38:07	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
31/10/2025 - 09:40:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA no lote 0001.
31/10/2025 - 09:46:20	Sistema	Motivo: Documento foi anexado pela licitante
31/10/2025 - 09:49:05	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.
31/10/2025 - 09:49:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2025 às 09:59.
31/10/2025 - 09:49:39	Sistema	O fornecedor ACUSTICA SOM E LUZ LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
31/10/2025 - 10:00:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/11/2025 às 23:59, com limite de contra-razão para 10/11/2025 às 23:59.
05/11/2025 - 12:51:10	Sistema	O fornecedor ACUSTICA SOM E LUZ LTDA - ME anexou recurso para o lote 0001.
08/11/2025 - 09:54:53	Sistema	O fornecedor MILWAUKEE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME enviou contra-razão para o lote 0001.
11/11/2025 - 11:41:06	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
11/11/2025 - 11:41:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/11/2025 - 11:42:56	Sistema	JERRI ADRIANI MENECHETTI decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por ACUSTICA SOM E LUZ LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.



CARLOS ALBERTO
HORN:570053620
04

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
HORN:57005362004
Dados: 2025.11.11
11:55:04 -03'00'

Carlos Alberto Horn

Pregoeiro

Jerri Adriani
Meneghetti:9
7030708091

Assinado de forma digital
por Jerri Adriani
Meneghetti:97030708091
Dados: 2025.11.11
11:55:31 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGETTI

Autoridade Competente

ANDERSON LUIS
SCHWAB:02859
314075

Assinado de forma
digital por ANDERSON
LUIS
SCHWAB:02859314075
Dados: 2025.11.11
12:21:39 -03'00'

Anderson Luis Schwab

Apelo

DJESSICA CAMILA
BUENO:03326493
002

Assinado de forma digital
por DJESSICA CAMILA
BUENO:03326493002
Dados: 2025.11.11
11:58:58 -03'00'

Djessica Camila Bueno

Apelo

VIVIANE
KOLLING:024
27342009

Assinado de forma
digital por VIVIANE
KOLLING:02427342009
Dados: 2025.11.11
12:02:36 -03'00'

Viviane Kolling

Apelo



Adolescente morre e policial fica ferido

Um confronto entre suspeito e a Brigada Militar terminou com um adolescente morto e um policial ferido na noite desta terça-feira (2) em Tramandaí. Segundo a BM, durante patrulhamento, os policiais tentaram abordar o jovem de 17 anos. "Ao receber voz de abordagem o indivíduo reagiu e iniciou um confronto armado", diz a corporação.

Um dos policiais foi atingido no colete balístico, sem lesões graves, e encaminhado ao hospital de Tramandaí para avaliação. O caso aconteceu no bairro Parque das Resistentes. Já o adolescente chegou a ser socorrido à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas não resistiu aos ferimentos. Foram apreendidos um revólver calibre 38 e munições.

Polícia descobre novo esconderijo e prende mais cinco

Criminosos da Chácara dos Leões, no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo, voltam a ser alvos da Polícia Civil. Na terça-feira (2), agentes da 2ª Delegacia de Polícia de São Leopoldo prenderam quatro homens, de 21, 24, 28 e 31 anos, e apreenderam um adolescente de 17 anos.

A ação ocorreu em dois pontos de venda de entorpecentes. Após monitoramento, a Polícia identificou a dinâmica da comercialização, a função desempenhada por cada indivíduo e os esconderijos usados para ocultar as drogas. Contendo porções de cocaína e maconha foram apreendidas. Inclusive, atrás de uma máquina de lavar roupa.

Confirme o delegado Rodrigo Câmara, as prisões

aconteceram nas proximidades da ação da semana passada, que prendeu outros cinco pessoas. "Atualizada o mesmo ponto de tráfico", afirma.

Primeiros cinco

O imóvel em contrato semana passada durante a investigação era usado como laboratório de processamento, fracionamento e embalagem de drogas, bem como de outro local destinado ao armazenamento e distribuição dos entorpecentes para um posto de tráfico situado nas proximidades.

Primeiro, durante monitoramento, os policiais identificaram a movimentação típica do abastecimento do ponto de venda. Na sequência, foi realizada a intervenção onde ocorria o tráfico.

Dupla é presa com maconha e ecstasy em motocicleta

A Brigada Militar prendeu duas pessoas, na madrugada da terça-feira (2), na RS-115, em Gramado, por tráfico de drogas. A prisão foi realizada durante abordagem aos tripulantes de uma Honda Twister 250. Em revista pessoal, localizaram dez porções de maconha, 14 comprimidos de ecstasy, celulares e dinheiro.



Pai é preso por afogar o filho

Um homem foi preso terça-feira (2) por suspeita de matar o próprio filho, um adolescente de 16 anos, em Guaiiba. O afogamento aconteceu no dia 10 de novembro e foi tratado, inicialmente, como acidente. A delegada Karoline Calegari explica que, ao aprofundarem a investigação, as autoridades apuraram que, dois dias antes da morte da vítima, o pai do menino havia espancado a companheira, mãe do adolescente, e que o jovem teria agredido o pai para impedi-lo de continuar a bater na mulher. Então, o homem prometeu se vingar do adolescente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Dois Irmãos RELATÓRIO DE SÚMULAS DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº	OBJETO	DATA
ADITIVO Nº 01/2025 - POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - Contrato nº 179/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 03/11/2025.	03/11/2025
ADITIVO Nº 02/2025 - PÓLUX MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - Contrato nº 169/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 04/11/2025.	04/11/2025
ADITIVO Nº 03/2025 - LA. BERLACH CONSTRUÇÕES - Contrato nº 149/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 5 dias e acréscimo de valor - Valor: R\$ 44.747,91 - Data: 04/11/2025.	04/11/2025
ADITIVO Nº 02/2025 - MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - Contrato nº 329/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor do Contrato pelo índice do IPCA, com taxa de 5,17% - Valor: R\$ 1.752,70 para duas licenças - Data: 06/11/2025.	06/11/2025
ADITIVO Nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL SANTA CECÍLIA - Termo de Fomento 134/2025	Objeto: alteração do Plano de Trabalho - Data: 07/11/2025.	07/11/2025
ADITIVO Nº 03/2025 - FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Contrato nº 125/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 10/11/2025.	10/11/2025
RESOLUÇÃO CONTRATUAL - RSW CANELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Contrato nº 172/2025	Data: 10/11/2025.	10/11/2025
ADITIVO Nº 04/2025 - COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA - Contrato nº 42/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em 17/01/2026 - Data: 11/11/2025.	11/11/2025
ADITIVO Nº 01/2025 - KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Contrato nº 144/2025	Objeto: alteração do objeto - Data: 12/11/2025.	12/11/2025
ADITIVO Nº 03/2025 - FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Contrato nº 136/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 14/11/2025.	14/11/2025
ADITIVO Nº 03/2025 - FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Contrato nº 140/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 14/11/2025.	14/11/2025
ADITIVO Nº 07/2025 - GENTE SEGURADORA S.A - Contrato nº 279/2023	Objeto: inclusão do Item Manuseio VOLUME MVRH - placa TQ6-3F74 na apólice - Valor: R\$ 3.937,00 - Data: 18/11/2025.	18/11/2025
ADITIVO Nº 02/2025 - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS - Termo de Fomento 12/2025	Objeto: a inclusão de Plano de Trabalho complementar - Valor: R\$ 15.000,00 - Data: 24/11/2025.	24/11/2025
ADITIVO Nº 08/2025 - NEURI WINGERT - Contrato nº 230/2021	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor do Contrato pelo índice do IPCA, com taxa de 4,88% - Valor: R\$ 2.888,30 por mês - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 01/2025 - IMOBILIÁRIA FELIPE ALFREDO WENDLING LTDA - Contrato nº 266/2024	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor do Contrato pelo índice do IPCA, com taxa de 4,88% - Valor: R\$ 2.931,04 por mês - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 13/2025 - PRIME HEALTH SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS SCS - Contrato nº 218/2021	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor do Contrato pelo índice do IPCA, com taxa de 4,88% - Valor: R\$ 159,02 por hora para clínico geral; R\$ 159,08 por hora para ginecologista/obstetra; R\$ 202,86 por hora para pediatra; R\$ 202,26 por hora para Poliquina - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 09/2025 - SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE BIREU - Contrato nº 231/2021	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor do Contrato pelo índice do IPCA, com taxa de 4,88% - Valor: R\$ 18,35 por botaforma de 50L/RS 36,72 por botaforma de 120L; R\$ 61,58 por botaforma de R\$ 200L - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 01/2025 - ETIENS GESTÃO PÚBLICA LTDA - Contrato nº 189/2025	Objeto: alteração do objeto (adicionando o fornecimento de água e acréscimo de valor) - Valor: R\$ 7.500,00 mensais - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 01/2025 - ORMAIROGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A - Contrato nº 272/2024	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor do Contrato pelo índice do IPCA, com taxa de 4,88% - Valor: R\$ 177,85 por tonelada - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 01/2025 - DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - Contrato nº 245/2024	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e alteração da cláusula 5.2 do contrato - Data: 26/11/2025.	26/11/2025
ADITIVO Nº 07/2025 - L.A. BERLACH CONSTRUÇÕES - Contrato nº 137/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 27/11/2025.	27/11/2025
ADITIVO Nº 02/2025 - POSTO WENDLING LTDA - Contrato nº 208/2025	Objeto: aquisição de 500L (quinhentos litros) de óleo diesel comum a 500 - Data: 27/11/2025.	27/11/2025
ADITIVO Nº 03/2025 - POSTO WENDLING LTDA - Contrato nº 208/2025	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 30 dias - Data: 28/11/2025.	28/11/2025
ADITIVO Nº 02/2025 - VIVIAN LIMA FLORES DA SILVA - Contrato nº 274/2024	Objeto: prorrogação do prazo contratual em até 12 meses e reajuste do valor com suprimento de 25% do valor - Valor: R\$ 9.375,00 - Data: 28/11/2025.	28/11/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Irmãos
Rua Berlin, 240 CNPJ 88.254.891/0001-53

Súmula de LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS/OU REVOGADAS/ANULADAS

NP	MODAL	OBJETO	VENCEDORES
1/7/2025	LEILÃO	ALUGUELO DE VEÍCULOS BREVETADOS	SANDRO PEDRO PEREIRA E ME ALONR JOSE THALHEMER MARQUEZINHO BLANQUINO VALDIR CAMARGO PEREIRA MARCELO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA
09/08/25	CONCORRÊNCIA	ILUMINAÇÃO COMPLEXO	LEONARDO BOHM
20/7/2025	CONCORRÊNCIA	AR CONDIÇÃO DE CENTRO DE COMERCIAIS	YTOR DINO NIEMEIS
11/5/2025	PREGÃO	MATERIAL GRÁFICO PARA IMPRETA	PERLUZZI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
13/3/2025	PREGÃO	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO NATAL DOS AMOS	MELWAURE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
14/0/2025	PREGÃO	ADQUIÇÃO DE CARPETE	PROCESSO FRACASSADO
14/1/2025	PREGÃO	SERVIÇO DE LIMPEZA NO NATAL DOS AMOS	A7 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
14/3/2025	PREGÃO	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA NATAL DOS AMOS	CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA
14/5/2025	PREGÃO	LOCAÇÃO DE SÁTIAS PARA NATAL DOS AMOS	TRONSA SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
14/6/2025	PREGÃO	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CARPETE	IMPÉRIO CONTRATO & SERVIÇOS LTDA
14/7/2025	PREGÃO	ADQUIÇÃO DE BRINÇOS PARA MARCAÇÃO DE BOVINOS	PROCESSO FRACASSADO
14/9/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA LIMPEZA NAS ETES	RICARDO ALEXANDRE GABRIEL BREL
15/6/2025	PREGÃO	ADQUIÇÃO DE CAVALETES E PLACAS INFORMATIVAS	PRIME SINALIZAÇÃO LTDA
15/3/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS FERRAMENTAS E EPPS	MATERISUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA RENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA GUARANI AM
15/1/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA REPARAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	SMY PADRE REUS PREVENÇÃO LTDA
15/5/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA ADQUIÇÃO DE LIVROS	LACTAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
15/6/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA ADQUIÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	CONSTRUTORA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
15/8/2025	PREGÃO	ADQUIÇÃO DE CÂMERA DE VACINA FORTE	PROCESSO FRACASSADO
16/0/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS E TOUCAS	CENTRIMEX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA TALLUS COMERCIAL LTDA
16/2/2025	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATAÇÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA